Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 20 de março de 2004 - nº 477 - Ano VIII

Esta edição tem 36 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

Ficam Convocados os Empregados Pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia para Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – C.I.P.A, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 5, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia 24 de março de 2004 das 07:00 às 17:00 horas, nas unidades administrativas da PEA.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

NOME
SECRETARIA

ANA LÚCIA PINTO
Saúde

ANTÔNIO PÁDUA DA SILVA
Infra-Estrutura

APARECIDO MANOEL BARBOSA LIMA
Infra-Estrutura

CARLOS VALENTINO VALTINGOJER
Saúde

CLÁUDIO BORGHI DE SOUZA
Planejamento e Finanças

CLÓVIS GUIMARÃES QUEIROZ JÚNIOR
Planejamento e Finanças

DAUTO FRANCISCO DOS REIS
Segurança Pública

DIANA APARECIDA PRADO INAUDO
Educação e Cultura

EDMILSON RIBEIRO SEPULVEDA
Desenvolvimento Econômico

IEDA MARIA MORENO MARIA
Saúde

IRIJATÃ JOSUÉ DE SOUZA
Segurança Pública

JOSÉ RICARDO GONÇALVES
Saúde

JOSÉ RODRIGUES MARQUES
Infra-Estrutura

LINDAURA TONELLI GONÇALVES
Infra-Estrutura

LUIZ CARLOS ALVES BARBOSA
Infra-Estrutura

LUIZ CARLOS DE SOUZA VASQUEZ
Infra-Estrutura

MAURICIO BENEVIDES DE ALMEIDA
Segurança Pública

OSVALDO DA SILVA
Infra-Estrutura

PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA
Infra-Estrutura

ROGÉRIO DO PRADO GIRALDI
Infra-Estrutura

SEBASTIÃO REGINO AVELINO FILHO
Administração

SILVIO DA SILVA GOMES
Saúde

VALMIR DE CAMARGO
Saúde

WILSON OLIVEIRA RODRIGUES
Segurança Pública

***Comissão Eleitoral*:** Sr. *Gilson José Costa, Sr. Leonardo Ramos de Moura, Sr. Júlio César Leite, Sr.ª Edinéia Prado da Costa e Sr. Alexandro Felix Serrano.*

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, AOS 17 DE MARÇO DE 2004.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva - PRESIDENTE DA CIPA

- Marcelo Frank da Silva Rosa – VICE-PRESIDENTE DA CIPA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 22.683/03 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/04 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada sob regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Escola no Bairro da Boa Vista.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 07 de Abril 2.004, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica **ABERTURA DOS ENVELOPES**: às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2.004, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - **VALOR DA PASTA R$ 20,00** (Vinte Reais).
As pastas contendo o Edital completo, somente poderá ser adquirido, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 20,00 (Vinte rReais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 19 de março de 2.004 Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO 1.364/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/04
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos(bolas, redes), à Secretaria de Esportes e Lazer, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 02/04/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:15 horas do dia 02/04/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 19 de março de 2004 – Pedro

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO 3.547/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/04
OBJETO: Aquisição de pó de café, açúcar refinado e chá matte, à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 14:00 horas do dia 02/04/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 14:15 horas do dia 02/04/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 19 de março de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 810/04 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/04 – OBJETO: Aquisição de gramas, destinados a diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos publico, que de acordo com ata de N.º 33/04 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros, decide em classificar as propostas das empresas conforme segue: **Item 1** para a empresa: **IBEC Engenharia Ltda**. pelo valor de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por m2; **Item 02 e 03** para a empresa **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda**; no valor de R$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos) para cada item por m2. Ficam intimadas os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 19 dias do mês de março de 2.004. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 1.019/04 – CONCORRÊNCIA N.º 03/04 – OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificantes, hidráulicos, câmbio e freio, destinados ao uso da frota da Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.**
Tornamos público, que fica designado o dia: **24.03.04**, às 10:00 horas, na Rua: Bruno Sargiani, 100 –Vila Rica - Divisão de Licitações, a abertura dos envelopes propostas das empresas: **Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda; Pefil Comercial Ltda - HABILITADA** a presente licitação; os envelopes propostas da empresa: **INABILITADA** à presente licitação: **João Antonio Alves de Oliveira - ME;** encontra-se a disposição da mesma à Rua: Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.
Divisão de Licitações, 19 de março de 2.004 – Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.608/04 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/04 - OBJETO: Aquisição de equipamento para fiscalização e controle de velocidade para as ruas do Município. Tornamos público que de acordo a ata n.º 31/04 da Comissão Permanente de Licitações, a referida Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu pela **ANULAÇÃO** do presente certame, visto a constatação de falhas no Edital.
Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2.004 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor: Medicom Rio Farma Ltda.
Tipo Documento: **1 - Nota Fiscal nº 8313, 8314**
Data Documento: **05/01/04**
Data Vencimento: 02/02/04
Data Pagamento: 02/02/04
Valor: R$ 1.012,00
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas à divisão de Farmácia.

Processo nº L.12.177/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 66 a 72
Data Documento: 07/01/04
Data Vencimento: 27/01/04
Data Pagamento: 03/02/04
Valor: R$ 5.060,00
Ref.: Fornecimento de predisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso do departamento de Conservação.

Processo nº L. 12.128/2.003
Fornecedor : Carla Roberta Ferraz Me.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 635
Data Documento: 14/01/04
Data Vencimento: 03/02/04
Data Pagamento: 06/02/04
Valor: R$ 1.950,00
Ref.: Aquisição de cimento CPII 32.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para uso do departamento de Conservação.

Processo nº L.11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 64590 e 64591.
Data Documento: 17/01/04
Data Vencimento: 09/02/04
Data Pagamento: 09/02/04
Valor: R$ 20.408,50
Ref.: Fornecimento de diesel e gasolina.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 16.973/2.002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 83649 a 83656

Poder Executivo

Data Documento: 31/01/04
Data Vencimento: 15/02/04
Data Pagamento: 16/02/04
Valor: R$ 231.465,08
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para uso dos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês de janeiro/04.

Processo nº L.15.199/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 77
Data Documento: 02/02/04
Data Vencimento: 12/02/04
Data Pagamento: 17/02/04
Valor: R$ 6.428,64
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da Secretaria da Administração.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : King Limp. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 43194
Data Documento: 02/02/04
Data Vencimento: 12/02/04
Data Pagamento: 17/02/04
Valor: R$ 139,72
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da Secretaria de Administração.

Processo nº L.17.310/2.002
Fornecedor : Guimarães & Rocha Suprimentos p/ Informática Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3978, 3982.
Data Documento: 28/01/04
Data Vencimento: 12/02/04
Data Pagamento: 17/02/04
Valor: R$ 14.513,00
Ref.: Fornecimento de impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na Secretaria da Saúde e nas creches municipais.

Processo nº L.17.310/2.002
Fornecedor : MW Microware Comércio de Informática Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 18124 e 18125
Data Documento: 26/01/04
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 17/02/04
Valor: R$ 8.792,00
Ref.: Fornecimento impressoras diversas.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso de diversos setores da Prefeitura.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda. - Me
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1493
Data Documento: 28/01/04
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 17/02/04
Valor: R$ 109,50
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da Secretaria de Administração.

Processo nº L. 5.958/2.003
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1403
Data Documento: 18/12/03
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 18/02/04
Valor: R$ 209,30
Ref.: Aquisição de carga de gás de 13kg.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso de diversos setores da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47835 a 47837
Data Documento: 28/01/04
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 18/02/04
Valor: R$ 7.723,90
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na Secretaria da Educação.

Processo nº L. 19.643/2.003
Fornecedor : Crialimentos Ind. e Com. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3534
Data Documento: 02/02/04
Data Vencimento: 12/02/04
Data Pagamento: 19/02/04
Valor: R$ 1.475,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio Qese.

Processo nº L18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 047834
Data Documento: 28/01/04
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 19/02/04
Valor: R$ 43,20
Ref.: Fornecimento de filtro de café.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Administração.

Processo nº L.18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54715
Data Documento: 30/01/04
Data Vencimento: 19/02/04
Data Pagamento: 19/02/04
Valor: R$ 29,70
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Administração.

Processo nº L. 1.035/2.003
Fornecedor : Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 69840
Data Documento: 26/01/04
Data Vencimento: 10/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 324,76
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio Qese.

Processo nº L.11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 64689 e 64690.
Data Documento: 26/01/04
Data Vencimento: 15/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 22.699,25
Ref.: Fornecimento de diesel e gasolina.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 1.034/2.003
Fornecedor : Urbano Agroindustrial Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 529065
Data Documento: 26/01/04
Data Vencimento: 16/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 1.416,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio Pnac.

Processo nº L. 1.034/2.003
Fornecedor : São Braz S.A. Ind. e Com. de Alimentos.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 517397
Data Documento: 27/01/04
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 1.311,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio Pnac.

Processo nº L. 1.035/2.003
Fornecedor : Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 70136
Data Documento: 02/02/04
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 670,58
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio

Poder Executivo

Qese.

Processo nº L. 1.034/2.003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 83688
Data Documento: 02/02/04
Data Vencimento: 17/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 1.523,86
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio Pnac.

Processo nº L. 12.177/2.003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29634
Data Documento: 27/01/04
Data Vencimento: 20/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 249,00
Ref.: Aquisição de pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para construção de salas e garagens para atender o setor de transportes da Secretaria da Saúde.

Processo nº L. 1.034/2.003
Fornecedor : Comércio e Beneficiência de Cereais Guariroba Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1308
Data Documento: 07/02/04
Data Vencimento: 20/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 2.400,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio Qese.

Processo nº L. 1.034/2.003
Fornecedor : Comércio e Beneficiência de Cereais Guariroba Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1307
Data Documento: 07/02/04
Data Vencimento: 20/02/04
Data Pagamento: 20/02/04
Valor: R$ 600,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio Pnac.

Processo nº L. 4.088/2.003
Fornecedor : Ind. de Alimentos Vale do Mucuri Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 21484
Data Documento: 05/02/04
Data Vencimento: 15/02/04
Data Pagamento: 25/02/04
Valor: R$ 1.435,20
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio Qese.

Processo nº L. 6.300/2.002
Fornecedor : Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 48158
Data Documento: 30/01/04
Data Vencimento: 19/02/04
Data Pagamento: 25/02/04
Valor: R$ 699,80
Ref.: Fornecimento de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa uso na Secretaria da Administração.

Processo nº L. 4.088/2.003
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7100 e 7101
Data Documento: 04/02/04
Data Vencimento: 19/02/04
Data Pagamento: 25/02/04
Valor: R$ 2.670,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio Qese.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : King Limp. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 43196
Data Documento: 02/02/04
Data Vencimento: 22/02/04
Data Pagamento: 25/02/04
Valor: R$ 2.380,80 (2)
Ref.: Fornecimento de papel higiênico.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Rodoviária.

Processo nº L. 11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Dist. Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64775 e 64776.
Data Documento: 03/02/04
Data Vencimento: 23/02/04
Data Pagamento: 25/02/04
Valor: R$ 20.408,50 (1)
Ref.: Fornecimento de gasolina e óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 1.035/2.003
Fornecedor : Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 70438
Data Documento: 09/02/04
Data Vencimento: 24/02/04
Data Pagamento: 25/02/04
Valor: R$ 3.053,38
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses do Estado – convênio Qese.

Processo nº L. 12.177/2.003
Fornecedor : Conpac Construções Ind. e Com. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29633
Data Documento: 27/01/04
Data Vencimento: 25/02/04
Data Pagamento: 25/02/04
Valor: R$ 12.450,00
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da divisão de Conservação na Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 20.823/2.002
Fornecedor : Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 98335
Data Documento: 28/01/04
Data Vencimento: 18/02/04
Data Pagamento: 26/02/04
Valor: R$ 558,00 (2)
Ref.: Fornecimento de tubos de coleta de sangue.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na Secretaria da Saúde.

Processo nº L.15.196/2.003
Fornecedor : Sul Brasil Distribuidora de Produtos Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1004
Data Documento: 10/02/04
Data Vencimento: 21/02/04
Data Pagamento: 26/02/04
Valor: R$ 13.720,00
Ref.: Fornecimento de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para distribuição à familias carentes do município de Atibaia.

Processo nº L.15.199/2.003
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1538
Data Documento: 10/02/04
Data Vencimento: 21/02/04
Data Pagamento: 26/02/04
Valor: R$ 11,10
Ref.: Fornecimento de cadernos universitários.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Atibaia, 20 de Março de 2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os abaixo relacionados que o débito de

Poder Executivo

Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfaltica, cadastrados em seus nomes, foram inscritos em Dívida Ativa do município para cobrança, sendo que os mesmos porderão ser quitados amigavelmente no prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

– 02.002.002.00-0008982 – José Luiz de Campos Lopes, sito Al Valparaiso, nº 448 – lt. 1024 P Sl 1 – Qd. 54 – Jardim do Lago – proc. 15.230/03;

– 02.004.001.00-0011554 – José Alves, sito Al. Dracena, s/nº - lt. 665 666 – Qd. 39 – Jardim do Lago (testada 1) – proc. 4.266/96;

– 02.004.001.00-0011554 – José Alves, sito Al Valparaiso, s/nº - lt. 665 666 – Qd. 39 – Jardim do Lago (testada 2) – proc. 4.266/96;

– 02.004.002.00-0021608 – José Alves, sito Al Dracena, s/nº - lt. 663 664 – Qd. 39 – Jardim do Lago – proc. 4.266/96;

– 02.004.003.00-0011555 – José Alves, sito Al Dracena, s/nº - lt. 667 – Qd. 39 – Jardim Imperial – proc. 4.266/96;

– 02.004.004.00-0011556 – Sueto Maeda, sito Al Dracena, s/nº - lt. 668 – Qd. 39 – Jardim do Lago – proc. 15.231/03;

– 02.056.001.02-0107065 – Giovanni Mucciolo/João Batista de Camargo, sito Pça. Do Lago, nº 32 – lt. 98 P Sl 3 – Qd. 09 – Jardim do Lago – proc. 3.980/96;

– 02.078.001.00-0011619 – Shigueto Maeda, sito R São Bernardo, nº 651 – lt. 789 a 793 – Qd. 44 – Jardim do Lago (testada 1) – proc. 15.234/03;

– 02.078.001.00-0011619 – Shigueto Maeda, sito R Taubaté, nº 651 – lt. 789 a 793 – Qd. 44 – Jardim do Lago (testada 2) – proc. 15.234/03;

– 02.085.001.00-0011467 – Alzira Gerardi Coelho, sito Pça. do Lago, s/nº - Lt. 447 e 448 – Qd. 32 – Jardim do Lago – proc. 13.074/96;

– 02.111.035.00-0014508 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;

– 02.111.036.00-0020453 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;

– 02.111.037.00-0070878 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria (testada 1) – proc. 9.024/96;

– 02.111.037.00-0070878 – Eduardo Kazandjian, sito R Benedito Carvalho, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria (testada 2) – proc. 9.024/96;

– 02.111.038.00-0059124 – Eduardo Kazandjian, sito R Benedito Carvalho, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;

– 02.111.039.00-0022953 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria (testada 2) – proc. 9.024/96;

– 02.111.041.00-0058768 – Eduardo Kazandjian, sito R Guajuvira, s/nº - lt. 44A – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;

– 02.113.010.00-0113214 – Omar Lazzarini, sito R Alexandre Tricolli, s/nº - lt. Area 04 – Qd. GL A – Itapetinga (testada 2) – proc. 17.388/02;

– 03.039.001.00-0051862 – Miguel Alberto Magro, sito R Magnolia, s/nº - lt. Area 01 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.926/03;

– 03.039.008.05-0105262 – Adelia Bertrame Rabello, sito R Sempre Viva, nº 231 – lt. Area G Sub lt. Area 6 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.833/03;

– 03.039.014.00-0105246 – Rosa Tatavitto, sito R Magnolia, s/nº - lt. Area H sub lote area 6 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.832/03;

– 03.039.015.00-0105247 – Samuel Takao Junior, sito R Magnolia, s/nº - lt. Area H sub lt. Area 7 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.826/03;

– 03.042.013.01-0023655 – Wagner Hamed Humar, sito R Sempre Viva, s/nº - lt. 80 – Qd. D – Jardim das Flores (testada 2) – proc. 15.899/03;

– 03.069.013.00-0007579 – Malvina Chedid Kehdy, sito R Guarujá, s/nº - lt. 13 – Qd. 16 – Jardim Paulista – proc. 15.795/03;

– 03.070.001.01-0080577 – Ludovina Ana Borges, sito R São Vicente, nº 256 – lt. 01 – Qd. 22 – Jardim Paulista – proc. 15.924/03;

– 03.071.040.00-0013520 – Angela Paula Aranha Vieira, sito R São Vicente, nº 273 – lt. 40 e 41 – Qd. 27 – Jardim Paulista – proc. 15.797/03;

– 03.083.001.00-0019218 – Nelcir Gerez Nogueró, sito R. Atibaia, s/nº - lt. 01 – Qd. 17 – Jardim Paulista – proc. 15.847/03;

– 03.098.010.00-0013653 – Daisy Mastrandonakis, sito Al Campinas, s/nº - lt. 10 – Qd. 13 – Jardim Paulista (testada 2) – proc. 15.921/03;

– 03.176.002.00-0009252 – Floriano Sampaio Torres, sito R dos Gerânios, s/nº - lt. 02 a 06 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 776/03;

– 03.176.003.00-0017003 – Ruth Conceição da Silva Pina, sito R dos Geranios, nº 200 – lt. 07 08 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 777/03;

– 03.176. 006.00-0000158 – Mario Bellon, sito Rua das Primulas, nº 141 – lt. 11 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 4.605/97;

– 03.176.007.00-0014698 – Walter Cozzolino, sito R das Primulas, s/nº - lt. 12 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 778/03;

– 03.178.008.00-0017015 – Santa Efigênia Empreendimentos S/A, sito R dos Filodendros, nº 23 – lt. 14 15 – Qd. S – Retiro das Fontes (testada 2) – proc. 14.729/03;

– 03.179.001.00-0017022 – Claudio Ristitsch, sito Rua dos Lirios, nº 64 – lt. 1 21 – Qd. T – Retiro das Fontes (testada 1) – proc. 15.181/02;

– 03.179.001.00-0017022 – Claudio Ristitsch, sito Rua dos Urzes, s/nº - lt. 1 21 – Qd. T – Retiro das Fontes (testada 2) – proc. 14.632/03;

– 03.182.001.00-0006419 – Leonice Carlos de Souza, sito Rua Giestas, s/nº lt. 01 02 03 22 – Qd. V – Retiro das Fontes (testada 3) – proc. 16.771/97;

– 03.185.001.00-0025941 – Diva Pedrina Macedo Jacob, sito Pça Paineiras, s/nº - lt. 01 – Qd. W – Retiro das Fontes – proc. 4.610/97;

– 03.191.010.00-0020452 – Aparecida T. V. Oliveira, sito Rua 11, nº139 – lt. 36 – Qd. 12 – Recreio Maristela – proc. 782/03;

– 03.193.007.00-0020330 – Rubens Vuono de Brito, sito Av John Fitzgerald Kennedy, s/nº - lt. 07 – Qd. 10 – Recreio Maristela – proc. 6.051/96;

– 03.193.009.00-0020332 – Norto Paula Assis, sito Av John Fitzgerald Kennedy, s/nº - lt. 8 a 10 – Qd. 10 – Recreio Maristela – proc. 6.051/96;

– 03.194.014.00-0102185 – Alberto Beraldin, sito Av Johnn Fitzgerald Kennedy, nº 64 – lt. 15 – Qd. 09 – Recreio Maristela – proc. 15.846/98;

– 03.199.018.00-0020145 – Francisco Gilson Maziero Alves, sito R. Prof Ismenia Cunha Cintra, nº 40 – lt. 21 – Qd. 05 – Recreio Maristela (testada 1) – proc. 9.593/96;

– 03.199.018.00-0020145 – Francisco Gilson Maziero Alves, sito R Paulo de Tarso dos Santos Silva, s/nº - lt. 21 – Qd. 05 – Recreio Maristela (testada 2) – proc. 9.593/96;

– 03.222.013.00-0020180 – José Feverstein, sito R Luiz Carlos Barreta, nº 327 – lt. 221 e 222 – Qd. L – Vila Petrópolis – proc. 5.412/96;

– 03.222.015.00-0055796 – Adriana Feverstein, sito R Luiz Carlos Barreta, nº 345 – lt. 223 – Qd. L – Vila Petrópolis (testada 1) – proc. 5.412/96;

– 03.222.015.00-0055796 – Adriana Feverstein, sito R Paulo de Tarso dos Santos Silva, nº 345 – lt. 223 – Qd. L – Vila Petrópolis (testada 2) – proc. 5.412/96;

– 03.223.004.00-0102073 – Aniceto Tavares Rodrigues-espólio/Milton Nunes Ribeiro, sito R. das Primulas, nº 62 – lt. 238 a 241 – Qd. M – Vila Petrópolis proc. 13.304/96;

– 03.236.006.00-0010541 – Aurélio Domingues, sito Rua Cervio Giuseppe, nº 242 – lt. 05 – Qd. n/c – Chacaras Pepe – proc. 5.041/96;

– 03.27B.003.00-0102181 – Imobiliária Santa Barbara/Pedro Pires de Almeida, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 3 e 4 – Qd. D – Jardim Santa Barbara – proc. 5.965/96;

– 03.27B.006.00-0102178 – Modesto Barabba/Alain Jacques Imbert, sito Av Santa Barbara – lt. 06 – Qd. D – Jardim Santa Barbara – proc. 15.803/03;

– 03.28A.003.01-0096033 – Imobiliária Santa Barbara/Ada Cominato Salgado, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 05 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.804/03;

– 03.28A.003.02-0096034 – Imobiliária Santa Barbara/Manoel Barreiro Rodrigues, sito Av Santa Barbara, nº 198 – lt. 06 08 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.805/03;

– 03.28A.005.00-0011896 – Manoel Barreiro Rodrigues, sito Av. Santa Barbara, nº 170 – lt. 09 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.806/03;

Poder Executivo

– 03.28A.006.00-0021243 – Marcelino Gonçalves Alves, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 10 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.807/03;
– 03.28B.001.00-0102165 – Imobiliária Santa Barbara/José Augusti Pacheco, sito R Helvecio Scapin, s/nº - lt. 01 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 2) – proc. 15.808/03;
– 03.28B.001.00-0102165 – Imobiliária Santa Barbara/José Augusto Pacheco, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 01 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 1) – proc. 15.808/03;
– 03.28B.006.00-0004947 – João Luiz Ferreira, sito Av Santa Barbara, nº 151 – lt. 10 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 1) – proc. 15.809/03;
– 03.28B.006.00-004947 – João Luiz Ferreira, sito R Isabel Pires Antonio, s/nº - lt. 10 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 2) – proc. 15.809/03;
– 03.29B.007.00-0101724 – Imobiliária Santa Barbara/Ariovaldo Joaquim, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 07 a 14 – Qd. I – Jardim Santa Barbara – proc. 15.810/03;
– 03.29B.008.00-0101791 – Imobiliária Santa Barbara/Rosa Ciangulo Natale, sito Av Santa Barbara, nº 287 – lt. 15 a 21 – Qd. I – Jardim Santa Barbara – proc. 15.811/03;
– 03.30A.014.00-0020364 – Arthur Ganzert Jr, sito Av Santa Barbara, nº 344 – lt. 14 – Qd. H – Jardim Santa Barbara – proc. 15.820/03;
– 03.30A.022.00-0101718 – Eduardo Augusto Bertoni, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 23 – Qd. H – Jardim Santa Barbara – proc. 15.821/03;
– 03.30A.022.00-0101718 – Eduardo Augusto Bertoni, sito R Magnolia, s/nº - lt. 23 – Qd. H – Jardim Santa Barbara – proc. 15.923/03;
– 03.30B.008.00-0102150 – José Roberto Perez, sito R Tulipa, nº 70 – lt. 9 – Qd. G – Jardim Santa Barbara – proc. 15.822/03;
– 06.003.007.00-0023856 – Marcos Antonio Rodrigues da Cruz, sito Av Cel Miguel B de Oliveira, nº 1000 – lt. 15 Pt sl 1 – Qd. 22 – Jardim Alvinopolis - proc. 5.903/96;
– 06.022.016.01-0111277 – Hector Nastorga do Carmo, sito R. Luigi Zenga, nº 15 – lt. 10 P Sl 02 – Qd. 66 – Jardim Alvinópolis – proc. 15.755/01;
– 06.046.017.00-0024983 – José Salvador Brandão, sito R Confrade João Moreno, nº 165 – lt. 17 P sl 01 – Qd. 80 – Jardim Alvinópolis – proc. 15.334/01;
– 09.055.011.00-0014742 – Paulo de Russi, sito R Washington Luiz, s/nº - lt. 11 – Qd. 71 – Jardim Cerejeiras – proc. 17.391/03;
– 09.073.002.00-0007036 – Manoel de Paiva Fernandes, sito R Iracema, s/nº - lt. 02 – Qd. 60 – Jardim Cerejeiras – proc. 5.625/01;
– 09.076.009.01-0104242 – Maria Luiz de Andrade Silva, sito R Iracema, nº 208 – lt. 07 P Sl 1 – Qd. 61 – Jardim Cerejeiras – proc. 8.904/02;
– 09.124.002.00-0111279 – Antonio Candido Ferreira Neto, sito R. Pref. Maria Jose S Salgado, s/nº - lt. Area A-3 – Qd. GL 2 P – Jardim Cerejeiras – proc. 17.864/03;
– 09.134.287.00-0095856 – Nicola Francisco Roviezz, sito R Pref. Maria José S. Salgado, s/nº - lt. 16 – Qd. J – Jardim Alvinópolis – proc. 17.863/03;
– 09.139.034.00-0114139 – Yoshihisa Namazu, sito R Londres, s/nº - lt. n/c – Qd. n/c – Caetetuba – proc. 11.850/03;
– 10.001.013.00-0005744 – Martinho Lopes da Silva, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 15 – Qd. 01 – Jardim Imperial – proc. 17.393/03;
– 10.002.005.00-0015034 – Shiguemar Matuoka-espólio/João Arnoni, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 12 a 14 19 a 21 – Jardim Imperial – proc. 589/01;
– 10.002.006.00-0015037 – Giovani Barbarulo, sito /av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 15 18 – Qd. 02 – Jardim Imperial – proc. 589/01;
– 10.002.007.00-0015038 – Shiguemar Matuoka-espólio/Doroty Vilkelis Farah, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 16 – Qd. 02 – Jardim Imperial – proc. 589/01;
– 10.003.015.00-0015050 – Toshiro Matuoka/Francisco M da Silva, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 18 – Qd. 03 – Jardim Imperial – proc. 17.394/03;
– 10.003.019.02-0107354 – José Fragoso, sito Av D Pedro II, nº 1.019 – lt. 23 a 27 P Sl 4 – Qd. 03 – Jardim Imperial – proc. 17.396/03;
– 10.006.004.00-0101391 – Alberto de Souza, sito R Olinda, s/nº - lt. 06 – Qd. 06 – Jardim Imperial – proc. 17.534/03;
– 10.006.005.00-0015068 – Alberto de Souza, sito Av. Dom Pedro II, s/nº - lt. 05 – Qd. 06 – Jardim Imperial – proc. 17.397/03;
– 10.006.012.00-0007758 – Renato Fiore, sito Av D Pedro II, nº 889 – lt. 14 15 – Qd. 06 – Jardim Imperial – proc. 17.399/03;
– 10.008.007.00-0008611 – Evaristo Ceschin, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 09 – Qd. 08 – Jardim Imperial – proc. 17.401/03;
– 10.008.014.01-0000565 – Industria Perez Artefatos de Borracha S/A, sito Av D Pedro II, nº 659 – lt. 18 – Qd. 08 – Jardim Imperial – proc. 17.403/03;
– 10.018.014.01-0092542 – Amauri Lopes de Araujo, sito R. Riachuelo, nº 53 lt. 14 e 15 P – Qd. 18 – Jardim Imperial – proc. 17.461/03;
– 10.019.011.00-0008451 – José Maria Alexandre, sito Av D Pedro II, nº 453 – lt. 12 13 P Sl 12A – Qd. 19 – Jardim Imperial – proc. 17.470/03;
– 10.019.011.01-0107200 – Edgard Augusto Lopes, sito Av D Pedro II, nº 449 – lt. 12 13 P sl 12B – Qd. 19 – Jardim Imperial – proc. 17.471/03;
– 10.019.011.02-0107201 – Edgard Augusto Lopes, sito Av D Pedro II, nº 445 – lt. 12 13 P sl 13A – Qd. 19 – proc. 17.472/03;
– 10.020.001.00-0001405 – Jacomo Antonio Vernaglia, sito Av D Pedro II, nº 425 – lt. 01 – Qd. 20 – Jardim Imperial – proc. 8.721/03;
– 10.026.001.00-0012866 – José Arnaldo Coelho, sito Av D Pedro II, nº 83 – lt. 01 a 04 e 24 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.474/03;
– 10.026.002.00-0004838 – Manuel Sanches Pascoal, sito Av. Imperial, nº 431 – lt. 11 12 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.460/03;
– 10.026.006.00-0015484 – Emil de Oliveira, sito R Fortaleza, s/nº - lt. 16 – Qd. 26 – Jardim Imperial (testada 2) – proc. 17.527/03;
– 10.026.009.00-0108691 – Junia Ferreira da Silva, sito Av D Pedro II, nº 69 – lt. 05 a 10 Sl 01 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.475/03;
– 10.026.010.00-0108692 – Luciano Peranovich, sito Av D Pedro II, nº 65 – lt. 05 a 10 P SL 02 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.476/03;
– 10.026.013.00-0108695 – Luciano Peranovich, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 05 a 10 P Sl 5 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.478/03;
– 10.029.002.04-0104756 – Mara Zilda Pinheiro, sito Av D Pedro II, nº 1.148 – lt. 2 a 4 e 20 a 22 – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.480/03;
– 10.029.002.06-0105166 – Olair de Souza Siqueira, sito Av D Pedro II, nº 1180 – lt. 2 a 4 20 a 22 sub lt. 6 B – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.481/03;
– 10.029.005.05-0109847 – Nabo Momoi, sito Av. D Pedro II, nº 1118 – lt. 7 8 14 a 16 P Sl F – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.483/03;
– 10.029.006.09-0106833 – José Carvalho Filho, sito Av D Pedro II, nº1.096 – lt. 09 a 13 P Sl 10 – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.484/03;
– 10.029.007.03-0113237 – Shiguehar Matuoka(espólio)/Shirley Schwammlein Torres, sito Av D Pedro II, nº 1.142 – lt. 19 P Sl A – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.535/03;
– 10.035.012.00-0080239 – Leoneide Maria Teodoro/Railda Frazão de Sousa, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, nº 2925 – lt. 12 P Sl 12A – Qd. 35 – Jardim Imperial – proc. 22.360/02;
– 10.052.012.05-0097059 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, nº 890 – lt. 17 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.491/03;
– 10.052.012.06-0097060 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, nº 900 – lt. 18 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.492/03;
– 10.052.012.07-0097061 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, s/nº - Jardim Imperial – proc. 17.493/03;
– 10.052.012.08-0097062 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, nº 908 – lt. 20 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.494/03;
– 10.052.014.00-0015916 – Alcides P Gaeta, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 23 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.561/03;
– 10.053.010.00-0004851 – Alfredo Scherk, sito Av D Pedro II, nº 740 – lt. 18 19 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.562/03;
– 10.053.011.00-0015923 – Antonio Such, sito /av D. Pedro II, nº 774 – lt. 20 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.563/03;

Poder Executivo

– 10.053.012.00-0008811 – João Carlos Cazalli, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 21 P Sl 1 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.564/03;
– 10.053.013.00-0015929 – Emil de Oliveira, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 22 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.565/03;
– 10.053.014.00-0020815 – Nancy M Perdigão, sito Av d Pedro II, s/nº - lt. 23 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.567/03;
– 10.053.015.00-0012857 – Denilso Soranz, sito Av D Pedro, s/nº - lt. 24 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.566/03;
– 10.053.015.01-0107447 – Isamu Higo, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 25 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.568/03;
– 10.054.014.00-0015941 – João Batista Sobrinho, sito Av D Pedro II, nº 586 – lt. 15 P Sl 2 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.569/03;
– 10.054.015.00-0010887 – Carlos Seabra Rodrigues, sito Av D Pedro II, s/nº lt. 16 17 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.570/03;
– 10.054.017.00-0015778 – Edmir Jayme Bradaschia, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 23 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.571/03;
– 10.054.019.00-0002330 – Roberto Antonio Rodrigues, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 25 P SL A – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.573/03;
– 10.054.020.00-0105050 – Marie Almeida Leite Fangiulli, sito Av D Pedro II, 714 – lt. 26 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.574/03;
– 10.059.002.07-0111839 – Paulo Ruiz, sito Av. D Pedro II, nº 498 – lt. 03 a 08 45 P Sl 8 – Qd. 59 – Jadrim Imperial – proc. 17.536/03;
– 10.060.003.00-0011932 – Manoel Ferreira do Nascimento, sito Av D Pedro II, nº 454 – lt. 03 – Qd. 60 – Jardim Imperial – proc. 17.575/03;
– 10.061.003.00-0008447 – Sebastião de Souza Mariano, sito Av D Pedro II, nº 382 - lt. 03 – Qd. 61 – Jardim Imperial – proc. 17.578/03;
– 10.061.004.00-0101957 – Renato Fiore, sito R D Pedro II, s/nº - lt. 04 05 – Qd. 61 – Jardim Imperial (testada 2) – proc. 17.529/03;
– 10.063.001.01-0099258 – João Batista dos Santos, sito Av D Pedro II, nº 252 – lt. 02 – Qd. 63 – Jardim Imperial – proc. 17.579/03;
– 10.063.001.02-0099260 – Iracelia Martinha Lordelo Bueno da Cruz/Osvaldo Alegrini(usufrutuario), sito Av D Pedro II, nº 262 – lt. 03 – Qd. 63 – Jardim Imperial – proc. 17.580/03;
– 10.063.001.03-0094347 – Francisca Martinha dos Santos Alegrini, sito Av D Pedro II, nº 276 – lt. 4 e 5 – Qd. 63 – Jardim Imperial – proc. 17.581/03;
– 10.064.002.00-0016114 – Francisco da Silveira, sito Av D Pedro II, nº 182 – lt. 03 – Qd. 64 – Jardim Imperial – proc. 17.583/03;
– 10.065.001.00-0002324 – João Marcos Lourenço, sito Av D Pedro II, nº 114 – lt. 01 02 – Qd. 65 – Jardim Imperial – proc. 24.663/02;
– 10.065.005.00-0014531 – Amauri Lopes de Araujo, sito R. Riachuelo, nº 60 lt. 4 P 05 06 07 – Qd. 65 – Jardim Imperial – proc. 17.558/03;
– 10.072.012.00-0023264 – Solange de Souza Silva, sito Av Imperial, nº 790 – lt. 15 – Qd. 72 – Jardim Imperial – proc. 17.547/03;
– 10.072.020.00-0005033 – Vanda Buava da Silva, sito Av Imperial, nº 878 – lt. 23 P Sl A – Qd. 72 – Jardim Imperial – proc. 17.541/03;
– 10.072.020.01-0105128 – Florisbela Boava Bueno, sito Av Imperial, s/nº - lt. 23 P Sl B – Qd. 72 – Jardim Imperial – proc. 17.542/03;
– 10.089.006.00-0016441 – José de Souza Silva, sito Av Imperial, nº 1995 – lt. 11 e 12 Sl C – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.498/03;
– 10.089.008.00-0100197 – Walkiria Neiva Acerbi, sito Av Imperial. s/nº - lt. 14 – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.500/03;
– 10.089.010.01-0101527 – Rui Romão Dias Gonçalves, sito Av Imperial, nº 1929 – lt. 17 PTS Sl A – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.506/03;
– 10.089.010.02-0101649 – José Aparecido de Oliveira, sito Av Imperial, nº 1931 – lt. 17 PTS Sl B – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.507/03;
– 10.089.013.00-0009069 – Fernando Rapuano, sito Av Imperial, s/nº - lt. 21 – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.511/03;
– 10.089.014.00-0016445 – Gerson Pereira dos Santos, sito Av Imperial, nº 1.193 – lt. 22 PTS Sl A – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.512/03;
– 10.093.001.00-0016476 – Gilson de Souza, sito Av Imperial, nº 1139 – lt. 01 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.513/03;
– 10.093.001.01-0017177 – Marlene da Silva, sito Av Imperial, nº 1.133 – lt. 02 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.514/03;
– 10.093.003.00-0006161 – Augusto Angelo Pereira Basile, sito Av Imperial, nº 1.811 – lt. 04 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.517/03;
– 10.093.003.01-0080653 – Adalgiza de Souza, sito Av Imperial, nº 1.123 – lt. 03 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.515/03;
– 10.096.004.00-0016512 – Luiz Carlos Pereira, sito Av Imperial, s/nº - lt. 5 – Qd. 96 – Jardim Imperial – proc. 17.519/03;
– 10.099.003.01-0107401 – Malaquias Andrade, sito Av Imperial, nº 1.663 – lt. 03 P SL B – Qd. 99 – Jardim Imperial – proc. 17.520/03;
– 10.099.005.00-0002340 – Pedro Quirino e Iracema Gorgeto, sito Av Imperial, s/nº - lt. 6 – Qd. 99 – Jardim Imperial – proc. 17.531/03;
– 10.101.001.00-0025585 – Sergio Di Nisio, sito Av Imperial, nº 1.597 – lt. 01 P Sl A – Qd. 101 – Jardim Imperial – proc. 17.406/03;
– 10.101.001.01-0109607 – Irene Maria de Oliveira, sito Av Imperial, s/nº - lt. 01 P Sl B – Qd. 101 – Jardim Imperial – proc. 17.532/03;
– 10.101.008.00-0003560 – Maria Aparecida de Franca, sito Av Imperial, s/nº - lt. 11 – Qd. 101 – Jardim Imperial – proc. 17.409/03;
– 10.105.001.00-0010551 – José Luiz de Oliveira, sito Av. Imperial, s/nº - lt. 01 02 – Qd. 105 – Jardim Imperial – proc. 17.412/03;
– 10.105.002.00-0016620 – José Luiz de Oliveira, sito Av. Imperial, nº 851 – lt. 3 – Qd. 105 – Jardim Imperial – proc. 17.413/03;
– 10.105.003.00-0023060 – José Luiz de Oliveira, sito Av. Imperial, nº 839 – lt. 04 a 07 – Qd. 105 – Jardim Imperial – proc. 17.414/03;
– 10.107.001.00-0009166 – Mathilde Neves Niastopietro/Nilza Nelita da Rocha, sito Av Imperial, nº 777 – lt. 01 a 04 – Qd. 107 – Jardim Imperial – proc. 17.415/03;
– 10.107.005.00-0013108 – Luciano Peranovich, sito Av Imperial, nº 1239 – lt. 10 a 12 e 21 a 23 P – Qd. 107 – Jardim Imperial – proc. 17.418/03;
– 10.107.005.01-0108517 – Julio Sergio Ramos, sito Av Imperial, s/nº - lt. 10 a 12 21 a 23 P sl 02 – Qd. 107 – Jardim Imperial – proc. 17.419/03;
– 10.109.003.00-0008631 – Ari Peranovich, sito Av Imperial, nº 1325 – lt. 05 – Qd. 109 – Jardim Imperial – proc. 17.423/03;
– 10.109.008.00-0022545 – José Aparecido Pinto, sito Av Imperial, nº 1156 – lt. 11 – Qd. 109 – Jardim Imperial – proc. 17.426/03;
– 10.111.002.00-0006044 – Eli Gonçalves, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1327 – lt. 4 – Qd. 111 – Jardim Imperial – proc. 17.879/03;
– 10.111.005.00-0016772 – Pedro Aparecido da Luz, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1283 – lt. 08 – Qd. 111 – Jardim Imperial – proc. 17.881/03;
– 10.112.002.00-0016776 – Maria José Ribeiro Pereira, sito Av Imperial, nº 1870 – lt. 2 – Qd. 112 – Jardim Imperial – proc. 17.428/03;
– 10.112.003.02-0108476 – Sueli de Fatima Garcia Silva, sito Av Imperial, nº 1884 – lt. 03 07 P Sl 03 – Qd. 112 – Jardim Imperial – proc. 17.430/03;
– 10.112.004.01-0015539 – Marcos Petraglia, sito Av Imperial, nº 1.900 – lt. 05 PTS Sl B – Qd. 112 – Jardim Imperial – proc. 17.447/03;
– 10.121.035.01-0096554 – João Batista Machado, sito Av. Imperial, nº 1174 – lt. 3 PTE Sl B – Qd. 121 – Jardim Imperial – proc. 17.450/03;
– 10.122.006.00-0017129 – Sergio Huta, sito Av. Imperial, s/nº - lt. 06 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.454/03;
– 10.122.007.00-0011438 – Antonio Rodrigues de Matos, sito Av Imperial, nº1.610 – lt. 07 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.455/03;
– 10.122.011.00-0021614 – Esmeralda Migliacio Miguel, sito Av Imperial, s/nº - lt. 11 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.456/03;
– 10.122.012.00-0017132 – Esmeralda Migliacio Miguel, sito R José Hernandes, nº 242 – lt. 12 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.533/03;
– 10.131.019.02-0097836 – Zuleika Sales Alves, sito Av Industrial Walter Kloth, s/nº - lt. 36 – Qd. 131 – Jardim Imperial – proc. 17.895/03;
– 10.131.021.00-0011931 – Humberto Riveron, sito Av Industrial Walter Kloth, 1600 – lt. 39 – Qd. 131 – Jardim Imperial – proc. 17.898/03;

Poder Executivo

– 10.137.001.00-0017340 – Ivo Paes de Almeida, sito Av Imperial. nº 850 – lt. n/c – Qd. 137 – Jardim Imperial – proc. 17.459/03;
– 10.139.005.00-0097224 – Minoru Osada, sito Av Industrial Walter Kloth, s/nº - lt. Area 2 – Qd. n/c – Jardim Imperial – proc. 17.875/03;
– 10.149.006.00-0098115 – Administração de Bens Próprios Sigena S/C, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 800 – lt. n/c – Qd. GL 06 – Jardim Imperial – proc. 17.867/03;
– 10.149.008.00-0097796 – Dieter Horst Erpenbeck, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 851 - lt. n/c – Qd. GL 08 – Jardim Imperial – proc. 17.868/03;
– 10.149.010.00-0015252 – Julio Sergio Ramos, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 860 – lt. GL 04 a 10 – Qd. n/c – Jardim Imperial – proc. 17.869/03;
– 10.150.001.00-0092231 – Comunidade Infantil Maranata, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1029 – lt. GL 3 – Qd. n/c – Jardim Imperial – proc. 17.870/03;
– 10.150.004.00-0053883 – Laticinios Gioia Ltda, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1061 – Jardim Imperial – proc. 17.871/03;
– 11.026.018.00-0018669 – Gustavo Ubeda R Moreno Palancas, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 243 – Qd. PGVD – Jardim Estancia Brasil – proc. 1.088/01;
– 11.026.024.00-0018671 – José Manuel Paredes, sito Av Pref. Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 249 – Qd. PGDV – Jardim Estância Brasil – proc. 15.151/03;
– 13.003.026.00-0015123 – Orivaldo Biagi, sito Av dos Jacarandas, nº 165 – lt. 34 e 35 – Qd. B – Jd. dos Pinheiros – proc. 8.255/03;
Decorrido o prazo de 30 dias o débito será encaminhado para cobrança executiva fiscal.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Dívida Ativa do município – sala 03 – térreo da Prefeitura, pelos telefones 4414-2068/2069/2070 ou pelo e-mail dividativa@atibaia.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os abaixo relacionados que o débito de Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfaltica, cadastrados em seus nomes, foram inscritos em Dívida Ativa do município para cobrança, sendo que os mesmos porderão ser quitados amigavelmente no prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital.
– 02.002.002.00-0008982 – José Luiz de Campos Lopes, sito Al Valparaiso, nº 448 – lt. 1024 P Sl 1 – Qd. 54 – Jardim do Lago – proc. 15.230/03;
– 02.004.001.00-0011554 – José Alves, sito Al. Dracena, s/nº - lt. 665 666 – Qd. 39 – Jardim do Lago (testada 1) – proc. 4.266/96;
– 02.004.001.00-0011554 – José Alves, sito Al Valparaiso, s/nº - lt. 665 666 – Qd. 39 – Jardim do Lago (testada 2) – proc. 4.266/96;
– 02.004.002.00-0021608 – José Alves, sito Al Dracena, s/nº - lt. 663 664 – Qd. 39 – Jardim do Lago – proc. 4.266/96;
– 02.004.003.00-0011555 – José Alves, sito Al Dracena, s/nº - lt. 667 – Qd. 39 – Jardim Imperial – proc. 4.266/96;
– 02.004.004.00-0011556 – Sueto Maeda, sito Al Dracena, s/nº - lt. 668 – Qd. 39 – Jardim do Lago – proc. 15.231/03;
– 02.056.001.02-0107065 – Giovanni Mucciolo/ João Batista de Camargo, sito Pça. Do Lago, nº 32 – lt. 98 P Sl 3 – Qd. 09 – Jardim do Lago – proc. 3.980/96;
– 02.078.001.00-0011619 – Shigueto Maeda, sito R São Bernardo, nº 651 – lt. 789 a 793 – Qd. 44 – Jardim do Lago (testada 1) – proc. 15.234/03;
– 02.078.001.00-0011619 – Shigueto Maeda, sito R Taubaté, nº 651 – lt. 789 a 793 – Qd. 44 – Jardim do Lago (testada 2) – proc. 15.234/03;
– 02.085.001.00-0011467 – Alzira Gerardi Coelho, sito Pça. do Lago, s/nº - Lt. 447 e 448 – Qd. 32 – Jardim do Lago – proc. 13.074/96;
– 02.111.035.00-0014508 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;
– 02.111.036.00-0020453 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;
– 02.111.037.00-0070878 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria (testada 1) – proc. 9.024/96;
– 02.111.037.00-0070878 – Eduardo Kazandjian, sito R Benedito Carvalho, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria (testada 2) – proc. 9.024/96;
– 02.111.038.00-0059124 – Eduardo Kazandjian, sito R Benedito Carvalho, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;
– 02.111.039.00-0022953 – Eduardo Kazandjian, sito R. Guajuvira, s/nº - lt. 42 44 44A P – Qd. G – Vila Espéria (testada 2) – proc. 9.024/96;
– 02.111.041.00-0058768 – Eduardo Kazandjian, sito R Guajuvira, s/nº - lt. 44A – Qd. G – Vila Espéria – proc. 9.024/96;
– 02.113.010.00-0113214 – Omar Lazzarini, sito R Alexandre Tricolli, s/nº - lt. Area 04 – Qd. GL A – Itapetinga (testada 2) – proc. 17.388/02;
– 03.039.001.00-0051862 – Miguel Alberto Magro, sito R Magnolia, s/nº - lt. Area 01 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.926/03;
– 03.039.008.05-0105262 – Adelia Bertrame Rabello, sito R Sempre Viva, nº 231 – lt. Area G Sub lt. Area 6 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.833/03;
– 03.039.014.00-0105246 – Rosa Tatavitto, sito R Magnolia, s/nº - lt. Area H sub lote area 6 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.832/03;
– 03.039.015.00-0105247 – Samuel Takao Junior, sito R Magnolia, s/nº - lt. Area H sub lt. Area 7 – Qd. n/c – Itapetinga – proc. 15.826/03;
– 03.042.013.01-0023655 – Wagner Hamed Humar, sito R Sempre Viva, s/nº - lt. 80 – Qd. D – Jardim das Flores (testada 2) – proc. 15.899/03;
– 03.069.013.00-0007579 – Malvina Chedid Kehdy, sito R Guarujá, s/nº - lt. 13 – Qd. 16 – Jardim Paulista – proc. 15.795/03;
– 03.070.001.01-0080577 – Ludovina Ana Borges, sito R São Vicente, nº 256 – lt. 01 – Qd. 22 – Jardim Paulista – proc. 15.924/03;
– 03.071.040.00-0013520 – Angela Paula Aranha Vieira, sito R São Vicente, nº 273 – lt. 40 e 41 – Qd. 27 – Jardim Paulista – proc. 15.797/03;
– 03.083.001.00-0019218 – Nelcir Gerez Nogueró, sito R. Atibaia, s/nº - lt. 01 – Qd. 17 – Jardim Paulista – proc. 15.847/03;
– 03.098.010.00-0013653 – Daisy Mastrandonakis, sito Al Campinas, s/nº - lt. 10 – Qd. 13 – Jardim Paulista (testada 2) – proc. 15.921/03;
– 03.176.002.00-0009252 – Floriano Sampaio Torres, sito R dos Gerânios, s/nº - lt. 02 a 06 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 776/03;
– 03.176.003.00-0017003 – Ruth Conceição da Silva Pina, sito R dos Geranios, nº 200 – lt. 07 08 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 777/03;
– 03.176. 006.00-0000158 – Mario Bellon, sito Rua das Primulas, nº 141 – lt. 11 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 4.605/97;
– 03.176.007.00-0014698 – Walter Cozzolino, sito R das Primulas, s/nº - lt. 12 – Qd. Q – Retiro das Fontes – proc. 778/03;
– 03.178.008.00-0017015 – Santa Efigênia Empreendimentos S/A, sito R dos Filodendros, nº 23 – lt. 14 15 – Qd. S – Retiro das Fontes (testada 2) – proc. 14.729/03;
– 03.179.001.00-0017022 – Claudio Ristitsch, sito Rua dos Lirios, nº 64 – lt. 1 21 – Qd. T – Retiro das Fontes (testada 1) – proc. 15.181/02;
– 03.179.001.00-0017022 – Claudio Ristitsch, sito Rua dos Urzes, s/nº - lt. 1 21 – Qd. T – Retiro das Fontes (testada 2) – proc. 14.632/03;
– 03.182.001.00-0006419 – Leonice Carlos de Souza, sito Rua Giestas, s/nº lt. 01 02 03 22 – Qd. V – Retiro das Fontes (testada 3) – proc. 16.771/97;
– 03.185.001.00-0025941 – Diva Pedrina Macedo Jacob, sito Pça Paineiras, s/nº - lt. 01 – Qd. W – Retiro das Fontes – proc. 4.610/97;
– 03.191.010.00-0020452 – Aparecida T. V. Oliveira, sito Rua 11, nº139 – lt. 36 – Qd. 12 – Recreio Maristela – proc. 782/03;
– 03.193.007.00-0020330 – Rubens Vuono de Brito, sito Av John Fitzgerald Kennedy, s/nº - lt. 07 – Qd. 10 – Recreio Maristela – proc. 6.051/96;
– 03.193.009.00-0020332 – Norto Paula Assis, sito Av John Fitzgerald Kennedy, s/nº - lt. 8 a

Poder Executivo

10 – Qd. 10 – Recreio Maristela – proc. 6.051/96;
– 03.194.014.00-0102185 – Alberto Beraldin, sito Av Johnn Fitzgerald Kennedy, nº 64 – lt. 15 – Qd. 09 – Recreio Maristela – proc. 15.846/98;
– 03.199.018.00-0020145 – Francisco Gilson Maziero Alves, sito R. Prof Ismenia Cunha Cintra, nº 40 – lt. 21 – Qd. 05 – Recreio Maristela (testada 1) – proc. 9.593/96;
– 03.199.018.00-0020145 – Francisco Gilson Maziero Alves, sito R Paulo de Tarso dos Santos Silva, s/nº - lt. 21 – Qd. 05 – Recreio Maristela (testada 2) – proc. 9.593/96;
– 03.222.013.00-0020180 – José Feverstein, sito R Luiz Carlos Barreta, nº 327 – lt. 221 e 222 – Qd. L – Vila Petrópolis – proc. 5.412/96;
– 03.222.015.00-0055796 – Adriana Feverstein, sito R Luiz Carlos Barreta, nº 345 – lt. 223 – Qd. L – Vila Petrópolis (testada 1) – proc. 5.412/96;
– 03.222.015.00-0055796 – Adriana Feverstein, sito R Paulo de Tarso dos Santos Silva, nº 345 – lt. 223 – Qd. L – Vila Petrópolis (testada 2) – proc. 5.412/96;
– 03.223.004.00-0102073 – Aniceto Tavares Rodrigues-espólio/Milton Nunes Ribeiro, sito R. das Primulas, nº 62 – lt. 238 a 241 – Qd. M – Vila Petrópolis proc. 13.304/96;
– 03.236.006.00-0010541 – Aurélio Domingues, sito Rua Cervio Giuseppe, nº 242 – lt. 05 – Qd. n/c – Chacaras Pepe – proc. 5.041/96;
– 03.27B.003.00-0102181 – Imobiliária Santa Barbara/Pedro Pires de Almeida, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 3 e 4 – Qd. D – Jardim Santa Barbara – proc. 5.965/96;
– 03.27B.006.00-0102178 – Modesto Barabba/Alain Jacques Imbert, sito Av Santa Barbara – lt. 06 – Qd. D – Jardim Santa Barbara – proc. 15.803/03;
– 03.28A.003.01-0096033 – Imobiliária Santa Barbara/Ada Cominato Salgado, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 05 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.804/03;
– 03.28A.003.02-0096034 – Imobiliária Santa Barbara/Manoel Barreiro Rodrigues, sito Av Santa Barbara, nº 198 – lt. 06 08 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.805/03;
– 03.28A.005.00-0011896 – Manoel Barreiro Rodrigues, sito Av. Santa Barbara, nº 170 – lt. 09 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.806/03;
– 03.28A.006.00-0021243 – Marcelino Gonçalves Alves, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 10 – Qd. E – Jardim Santa Barbara – proc. 15.807/03;
– 03.28B.001.00-0102165 – Imobiliária Santa Barbara/José Augusti Pacheco, sito R Helvecio Scapin, s/nº - lt. 01 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 2) – proc. 15.808/03;
– 03.28B.001.00-0102165 – Imobiliária Santa Barbara/José Augusto Pacheco, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 01 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 1) – proc. 15.808/03;
– 03.28B.006.00-0004947 – João Luiz Ferreira, sito Av Santa Barbara, nº 151 – lt. 10 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 1) – proc. 15.809/03;
– 03.28B.006.00-004947 – João Luiz Ferreira, sito R Isabel Pires Antonio, s/nº - lt. 10 – Qd. F – Jardim Santa Barbara (testada 2) – proc. 15.809/03;
– 03.29B.007.00-0101724 – Imobiliária Santa Barbara/Ariovaldo Joaquim, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 07 a 14 – Qd. I – Jardim Santa Barbara – proc. 15.810/03;
– 03.29B.008.00-0101791 – Imobiliária Santa Barbara/Rosa Ciangulo Natale, sito Av Santa Barbara, nº 287 – lt. 15 a 21 – Qd. I – Jardim Santa Barbara – proc. 15.811/03;
– 03.30A.014.00-0020364 – Arthur Ganzert Jr, sito Av Santa Barbara, nº 344 – lt. 14 – Qd. H – Jardim Santa Barbara – proc. 15.820/03;
– 03.30A.022.00-0101718 – Eduardo Augusto Bertoni, sito Av Santa Barbara, s/nº - lt. 23 – Qd. H – Jardim Santa Barbara – proc. 15.821/03;
– 03.30A.022.00-0101718 – Eduardo Augusto Bertoni, sito R Magnolia, s/nº - lt. 23 – Qd. H – Jardim Santa Barbara – proc. 15.923/03;
– 03.30B.008.00-0102150 – José Roberto Perez, sito R Tulipa, nº 70 – lt. 9 – Qd. G – Jardim Santa Barbara – proc. 15.822/03;
– 06.003.007.00-0023856 – Marcos Antonio Rodrigues da Cruz, sito Av Cel Miguel B de Oliveira, nº 1000 – lt. 15 Pt sl 1 – Qd. 22 – Jardim Alvinopolis - proc. 5.903/96;
– 06.022.016.01-0111277 – Hector Nastorga do Carmo, sito R. Luigi Zenga, nº 15 – lt. 10 P Sl 02 – Qd. 66 – Jardim Alvinópolis – proc. 15.755/01;
– 06.046.017.00-0024983 – José Salvador Brandão, sito R Confrade João Moreno, nº 165 – lt. 17 P sl 01 – Qd. 80 – Jardim Alvinópolis – proc. 15.334/01;
– 09.055.011.00-0014742 – Paulo de Russi, sito R Washington Luiz, s/nº - lt. 11 – Qd. 71 – Jardim Cerejeiras – proc. 17.391/03;
– 09.073.002.00-0007036 – Manoel de Paiva Fernandes, sito R Iracema, s/nº - lt. 02 – Qd. 60 – Jardim Cerejeiras – proc. 5.625/01;
– 09.076.009.01-0104242 – Maria Luiz de Andrade Silva, sito R Iracema, nº 208 – lt. 07 P Sl 1 – Qd. 61 – Jardim Cerejeiras – proc. 8.904/02;
– 09.124.002.00-0111279 – Antonio Candido Ferreira Neto, sito R. Pref. Maria Jose S Salgado, s/nº - lt. Area A-3 – Qd. GL 2 P – Jardim Cerejeiras – proc. 17.864/03;
– 09.134.287.00-0095856 – Nicola Francisco Roviezz, sito R Pref. Maria José S. Salgado, s/nº - lt. 16 – Qd. J – Jardim Alvinópolis – proc. 17.863/03;
– 09.139.034.00-0114139 – Yoshihisa Namazu, sito R Londres, s/nº - lt. n/c – Qd. n/c – Caetetuba – proc. 11.850/03;
– 10.001.013.00-0005744 – Martinho Lopes da Silva, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 15 – Qd. 01 – Jardim Imperial – proc. 17.393/03;
– 10.002.005.00-0015034 – Shiguemar Matuoka-espólio/João Arnoni, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 12 a 14 19 a 21 – Jardim Imperial – proc. 589/01;
– 10.002.006.00-0015037 – Giovani Barbarulo, sito /av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 15 18 – Qd. 02 – Jardim Imperial – proc. 589/01;
– 10.002.007.00-0015038 – Shiguemar Matuoka-espólio/Doroty Vilkelis Farah, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 16 – Qd. 02 – Jardim Imperial – proc. 589/01;
– 10.003.015.00-0015050 – Toshiro Matuoka/Francisco M da Silva, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 18 – Qd. 03 – Jardim Imperial – proc. 17.394/03;
– 10.003.019.02-0107354 – José Fragoso, sito Av D Pedro II, nº 1.019 – lt. 23 a 27 P Sl 4 – Qd. 03 – Jardim Imperial – proc. 17.396/03;
– 10.006.004.00-0101391 – Alberto de Souza, sito R Olinda, s/nº - lt. 06 – Qd. 06 – Jardim Imperial – proc. 17.534/03;
– 10.006.005.00-0015068 – Alberto de Souza, sito Av. Dom Pedro II, s/nº - lt. 05 – Qd. 06 – Jardim Imperial – proc. 17.397/03;
– 10.006.012.00-0007758 – Renato Fiore, sito Av D Pedro II, nº 889 – lt. 14 15 – Qd. 06 – Jardim Imperial – proc. 17.399/03;
– 10.008.007.00-0008611 – Evaristo Ceschin, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 09 – Qd. 08 – Jardim Imperial – proc. 17.401/03;
– 10.008.014.01-0000565 – Industria Perez Artefatos de Borracha S/A, sito Av D Pedro II, nº 659 – lt. 18 – Qd. 08 – Jardim Imperial – proc. 17.403/03;
– 10.018.014.01-0092542 – Amauri Lopes de Araujo, sito R. Riachuelo, nº 53 lt. 14 e 15 P – Qd. 18 – Jardim Imperial – proc. 17.461/03;
– 10.019.011.00-0008451 – José Maria Alexandre, sito Av D Pedro II, nº 453 – lt. 12 13 P Sl 12A – Qd. 19 – Jardim Imperial – proc. 17.470/03;
– 10.019.011.01-0107200 – Edgard Augusto Lopes, sito Av D Pedro II, nº 449 – lt. 12 13 P sl 12B – Qd. 19 – Jardim Imperial – proc. 17.471/03;
– 10.019.011.02-0107201 – Edgard Augusto Lopes, sito Av D Pedro II, nº 445 – lt. 12 13 P sl 13A – Qd. 19 – proc. 17.472/03;
– 10.020.001.00-0001405 – Jacomo Antonio Vernaglia, sito Av D Pedro II, nº 425 – lt. 01 – Qd. 20 – Jardim Imperial – proc. 8.721/03;
– 10.026.001.00-0012866 – José Arnaldo Coelho, sito Av D Pedro II, nº 83 – lt. 01 a 04 e 24 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.474/03;
– 10.026.002.00-0004838 – Manuel Sanches Pascoal, sito Av. Imperial, nº 431 – lt. 11 12 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.460/03;
– 10.026.006.00-0015484 – Emil de Oliveira, sito R Fortaleza, s/nº - lt. 16 – Qd. 26 – Jardim Imperial (testada 2) – proc. 17.527/03;
– 10.026.009.00-0108691 – Junia Ferreira da Silva, sito Av D Pedro II, nº 69 – lt. 05 a 10 Sl 01 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.475/03;

Poder Executivo

– 10.026.010.00-0108692 – Luciano Peranovich, sito Av D Pedro II, nº 65 – lt. 05 a 10 P SL 02 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.476/03;
– 10.026.013.00-0108695 – Luciano Peranovich, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 05 a 10 P Sl 5 – Qd. 26 – Jardim Imperial – proc. 17.478/03;
– 10.029.002.04-0104756 – Mara Zilda Pinheiro, sito Av D Pedro II, nº 1.148 – lt. 2 a 4 e 20 a 22 – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.480/03;
– 10.029.002.06-0105166 – Olair de Souza Siqueira, sito Av D Pedro II, nº 1180 – lt. 2 a 4 20 a 22 sub lt. 6 B – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.481/03;
– 10.029.005.05-0109847 – Nabo Momoi, sito Av. D Pedro II, nº 1118 – lt. 7 8 14 a 16 P Sl F – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.483/03;
– 10.029.006.09-0106833 – José Carvalho Filho, sito Av D Pedro II, nº1.096 – lt. 09 a 13 P Sl 10 – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.484/03;
– 10.029.007.03-0113237 – Shiguehar Matuoka(espólio)/Shirley Schwammlein Torres, sito Av D Pedro II, nº 1.142 – lt. 19 P Sl A – Qd. 29 – Jardim Imperial – proc. 17.535/03;
– 10.035.012.00-0080239 – Leoneide Maria Teodoro/Railda Frazão de Sousa, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, nº 2925 – lt. 12 P Sl 12A – Qd. 35 – Jardim Imperial – proc. 22.360/02;
– 10.052.012.05-0097059 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, nº 890 – lt. 17 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.491/03;
– 10.052.012.06-0097060 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, nº 900 – lt. 18 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.492/03;
– 10.052.012.07-0097061 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, s/nº - Jardim Imperial – proc. 17.493/03;
– 10.052.012.08-0097062 – Osmar Rodrigues Zago, sito Av D Pedro II, nº 908 – lt. 20 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.494/03;
– 10.052.014.00-0015916 – Alcides P Gaeta, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 23 – Qd. 52 – Jardim Imperial – proc. 17.561/03;
– 10.053.010.00-0004851 – Alfredo Scherk, sito Av D Pedro II, nº 740 – lt. 18 19 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.562/03;
– 10.053.011.00-0015923 – Antonio Such, sito /av D. Pedro II, nº 774 – lt. 20 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.563/03;
– 10.053.012.00-0008811 – João Carlos Cazalli, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 21 P Sl 1 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.564/03;
– 10.053.013.00-0015929 – Emil de Oliveira, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 22 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.565/03;
– 10.053.014.00-0020815 – Nancy M Perdigão, sito Av d Pedro II, s/nº - lt. 23 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.567/03;
– 10.053.015.00-0012857 – Denilso Soranz, sito Av D Pedro, s/nº - lt. 24 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.566/03;
– 10.053.015.01-0107447 – Isamu Higo, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 25 – Qd. 53 – Jardim Imperial – proc. 17.568/03;
– 10.054.014.00-0015941 – João Batista Sobrinho, sito Av D Pedro II, nº 586 – lt. 15 P Sl 2 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.569/03;
– 10.054.015.00-0010887 – Carlos Seabra Rodrigues, sito Av D Pedro II, s/nº lt. 16 17 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.570/03;
– 10.054.017.00-0015778 – Edmir Jayme Bradaschia, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 23 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.571/03;
– 10.054.019.00-0002330 – Roberto Antonio Rodrigues, sito Av D Pedro II, s/nº - lt. 25 P SL A – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.573/03;
– 10.054.020.00-0105050 – Marie Almeida Leite Fangiulli, sito Av D Pedro II, 714 – lt. 26 – Qd. 54 – Jardim Imperial – proc. 17.574/03;
– 10.059.002.07-0111839 – Paulo Ruiz, sito Av. D Pedro II, nº 498 – lt. 03 a 08 45 P Sl 8 – Qd. 59 – Jadrim Imperial – proc. 17.536/03;
– 10.060.003.00-0011932 – Manoel Ferreira do Nascimento, sito Av D Pedro II, nº 454 – lt. 03 – Qd. 60 – Jardim Imperial – proc. 17.575/03;
– 10.061.003.00-0008447 – Sebastião de Souza Mariano, sito Av D Pedro II, nº 382 - lt. 03 – Qd. 61 – Jardim Imperial – proc. 17.578/03;
– 10.061.004.00-0101957 – Renato Fiore, sito R D Pedro II, s/nº - lt. 04 05 – Qd. 61 – Jardim Imperial (testada 2) – proc. 17.529/03;
– 10.063.001.01-0099258 – João Batista dos Santos, sito Av D Pedro II, nº 252 – lt. 02 – Qd. 63 – Jardim Imperial – proc. 17.579/03;
– 10.063.001.02-0099260 – Iracelia Martinha Lordelo Bueno da Cruz/Osvaldo Alegrini(usufrutuario), sito Av D Pedro II, nº 262 – lt. 03 – Qd. 63 – Jardim Imperial – proc. 17.580/03;
– 10.063.001.03-0094347 – Francisca Martinha dos Santos Alegrini, sito Av D Pedro II, nº 276 – lt. 4 e 5 – Qd. 63 – Jardim Imperial – proc. 17.581/03;
– 10.064.002.00-0016114 – Francisco da Silveira, sito Av D Pedro II, nº 182 – lt. 03 – Qd. 64 – Jardim Imperial – proc. 17.583/03;
– 10.065.001.00-0002324 – João Marcos Lourenço, sito Av D Pedro II, nº 114 – lt. 01 02 – Qd. 65 – Jardim Imperial – proc. 24.663/02;
– 10.065.005.00-0014531 – Amauri Lopes de Araujo, sito R. Riachuelo, nº 60 lt. 4 P 05 06 07 – Qd. 65 – Jardim Imperial – proc. 17.558/03;
– 10.072.012.00-0023264 – Solange de Souza Silva, sito Av Imperial, nº 790 – lt. 15 – Qd. 72 – Jardim Imperial – proc. 17.547/03;
– 10.072.020.00-0005033 – Vanda Buava da Silva, sito Av Imperial, nº 878 – lt. 23 P Sl A – Qd. 72 – Jardim Imperial – proc. 17.541/03;
– 10.072.020.01-0105128 – Florisbela Boava Bueno, sito Av Imperial, s/nº - lt. 23 P Sl B – Qd. 72 – Jardim Imperial – proc. 17.542/03;
– 10.089.006.00-0016441 – José de Souza Silva, sito Av Imperial, nº 1995 – lt. 11 e 12 Sl C – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.498/03;
– 10.089.008.00-0100197 – Walkiria Neiva Acerbi, sito Av Imperial. s/nº - lt. 14 – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.500/03;
– 10.089.010.01-0101527 – Rui Romão Dias Gonçalves, sito Av Imperial, nº 1929 – lt. 17 PTS Sl A – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.506/03;
– 10.089.010.02-0101649 – José Aparecido de Oliveira, sito Av Imperial, nº 1931 – lt. 17 PTS Sl B – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.507/03;
– 10.089.013.00-0009069 – Fernando Rapuano, sito Av Imperial, s/nº - lt. 21 – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.511/03;
– 10.089.014.00-0016445 – Gerson Pereira dos Santos, sito Av Imperial, nº 1.193 – lt. 22 PTS Sl A – Qd. 89 – Jardim Imperial – proc. 17.512/03;
– 10.093.001.00-0016476 – Gilson de Souza, sito Av Imperial, nº 1139 – lt. 01 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.513/03;
– 10.093.001.01-0017177 – Marlene da Silva, sito Av Imperial, nº 1.133 – lt. 02 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.514/03;
– 10.093.003.00-0006161 – Augusto Angelo Pereira Basile, sito Av Imperial, nº 1.811 – lt. 04 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.517/03;
– 10.093.003.01-0080653 – Adalgiza de Souza, sito Av Imperial, nº 1.123 – lt. 03 – Qd. 93 – Jardim Imperial – proc. 17.515/03;
– 10.096.004.00-0016512 – Luiz Carlos Pereira, sito Av Imperial, s/nº - lt. 5 – Qd. 96 – Jardim Imperial – proc. 17.519/03;
– 10.099.003.01-0107401 – Malaquias Andrade, sito Av Imperial, nº 1.663 – lt. 03 P SL B – Qd. 99 – Jardim Imperial – proc. 17.520/03;
– 10.099.005.00-0002340 – Pedro Quirino e Iracema Gorgeto, sito Av Imperial, s/nº - lt. 6 – Qd. 99 – Jardim Imperial – proc. 17.531/03;
– 10.101.001.00-0025585 – Sergio Di Nisio, sito Av Imperial, nº 1.597 – lt. 01 P Sl A – Qd. 101 – Jardim Imperial – proc. 17.406/03;
– 10.101.001.01-0109607 – Irene Maria de Oliveira, sito Av Imperial, s/nº - lt. 01 P Sl B – Qd. 101 – Jardim Imperial – proc. 17.532/03;
– 10.101.008.00-0003560 – Maria Aparecida de Franca, sito Av Imperial, s/nº - lt. 11 – Qd. 101 – Jardim Imperial – proc. 17.409/03;
– 10.105.001.00-0010551 – José Luiz de Oliveira, sito Av. Imperial, s/nº - lt. 01 02 – Qd. 105 – Jardim Imperial – proc. 17.412/03;
– 10.105.002.00-0016620 – José Luiz de Oliveira, sito Av. Imperial, nº 851 – lt. 3 – Qd. 105 – Jardim Imperial – proc. 17.413/03;
– 10.105.003.00-0023060 – José Luiz de Oliveira, sito Av. Imperial, nº 839 – lt. 04 a 07 – Qd. 105 – Jardim Imperial – proc. 17.414/03;
– 10.107.001.00-0009166 – Mathilde Neves Niastopietro/Nilza Nelita da Rocha, sito Av Imperial, nº 777 – lt. 01 a 04 – Qd. 107 – Jardim Imperial – proc. 17.415/03;
– 10.107.005.00-0013108 – Luciano Peranovich, sito Av Imperial, nº 1239 – lt. 10 a

Poder Executivo

12 e 21 a 23 P – Qd. 107 – Jardim Imperial – proc. 17.418/03;
– 10.107.005.01-0108517 – Julio Sergio Ramos, sito Av Imperial, s/nº - lt. 10 a 12 21 a 23 P sl 02 – Qd. 107 – Jardim Imperial – proc. 17.419/03;
– 10.109.003.00-0008631 – Ari Peranovich, sito Av Imperial, nº 1325 – lt. 05 – Qd. 109 – Jardim Imperial – proc. 17.423/03;
– 10.109.008.00-0022545 – José Aparecido Pinto, sito Av Imperial, nº 1156 – lt. 11 – Qd. 109 – Jardim Imperial – proc. 17.426/03;
– 10.111.002.00-0006044 – Eli Gonçalves, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1327 – lt. 4 – Qd. 111 – Jardim Imperial – proc. 17.879/03;
– 10.111.005.00-0016772 – Pedro Aparecido da Luz, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1283 – lt. 08 – Qd. 111 – Jardim Imperial – proc. 17.881/03;
– 10.112.002.00-0016776 – Maria José Ribeiro Pereira, sito Av Imperial, nº 1870 – lt. 2 – Qd. 112 – Jardim Imperial – proc. 17.428/03;
– 10.112.003.02-0108476 – Sueli de Fatima Garcia Silva, sito Av Imperial, nº 1884 – lt. 03 07 P Sl 03 – Qd. 112 – Jardim Imperial – proc. 17.430/03;
– 10.112.004.01-0015539 – Marcos Petraglia, sito Av Imperial, nº 1.900 – lt. 05 PTS Sl B – Qd. 112 – Jardim Imperial – proc. 17.447/03;
– 10.121.035.01-0096554 – João Batista Machado, sito Av. Imperial, nº 1174 – lt. 3 PTE Sl B – Qd. 121 – Jardim Imperial – proc. 17.450/03;
– 10.122.006.00-0017129 – Sergio Huta, sito Av. Imperial, s/nº - lt. 06 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.454/03;
– 10.122.007.00-0011438 – Antonio Rodrigues de Matos, sito Av Imperial, nº1.610 – lt. 07 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.455/03;
– 10.122.011.00-0021614 – Esmeralda Migliacio Miguel, sito Av Imperial, s/nº - lt. 11 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.456/03;
– 10.122.012.00-0017132 – Esmeralda Migliacio Miguel, sito R José Hernandes, nº 242 – lt. 12 – Qd. 122 – Jardim Imperial – proc. 17.533/03;
– 10.131.019.02-0097836 – Zuleika Sales Alves, sito Av Industrial Walter Kloth, s/nº - lt. 36 – Qd. 131 – Jardim Imperial – proc. 17.895/03;
– 10.131.021.00-0011931 – Humberto Riveron, sito Av Industrial Walter Kloth, 1600 – lt. 39 – Qd. 131 – Jardim Imperial – proc. 17.898/03;
– 10.137.001.00-0017340 – Ivo Paes de Almeida, sito Av Imperial. nº 850 – lt. n/c – Qd. 137 – Jardim Imperial – proc. 17.459/03;
– 10.139.005.00-0097224 – Minoru Osada, sito Av Industrial Walter Kloth, s/nº - lt. Area 2 – Qd. n/c – Jardim Imperial – proc. 17.875/03;
– 10.149.006.00-0098115 – Administração de Bens Próprios Sigena S/C, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 800 – lt. n/c – Qd. GL 06 – Jardim Imperial – proc. 17.867/03;
– 10.149.008.00-0097796 – Dieter Horst Erpenbeck, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 851 - lt. n/c – Qd. GL 08 – Jardim Imperial – proc. 17.868/03;
– 10.149.010.00-0015252 – Julio Sergio Ramos, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 860 – lt. GL 04 a 10 – Qd. n/c – Jardim Imperial – proc. 17.869/03;
– 10.150.001.00-0092231 – Comunidade Infantil Maranata, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1029 – lt. GL 3 – Qd. n/c – Jardim Imperial – proc. 17.870/03;
– 10.150.004.00-0053883 – Laticinios Gioia Ltda, sito Av Industrial Walter Kloth, nº 1061 – Jardim Imperial – proc. 17.871/03;
– 11.026.018.00-0018669 – Gustavo Ubeda R Moreno Palancas, sito Av Pref Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 243 – Qd. PGVD – Jardim Estancia Brasil – proc. 1.088/01;
– 11.026.024.00-0018671 – José Manuel Paredes, sito Av Pref. Antonio J T G Lopes, s/nº - lt. 249 – Qd. PGDV – Jardim Estância Brasil – proc. 15.151/03;
– 13.003.026.00-0015123 – Orivaldo Biagi, sito Av dos Jacarandas, nº 165 – lt. 34 e 35 – Qd. B – Jd. dos Pinheiros – proc. 8.255/03;
Decorrido o prazo de 30 dias o débito será encaminhado para cobrança executiva fiscal.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Dívida Ativa do município – sala 03 – térreo da Prefeitura, pelos telefones 4414-2068/2069/2070 ou pelo e-mail dividativa@atibaia.sp.gov.br

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÂO

1-Notificante
Orgão
Processo nº 01949/2004
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Endereço
CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP
12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Antonio Aparecido Correa
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
CEP
Estrada Ferro de Bragança,4541-Tanque
12.954-760
Cidade ***Estado***
Telefone
Atibaia SP
9895-3415

CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
8.731.937-1
021.205.258/62
Consumidor
3-Auto de Infração/Reclamação
Número
Data
Orgão Expedidor
1736
21.01.2004
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo **de 48(quarenta e Oito) horas,** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 15 de Março de 2004.

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração N° 0394

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Jefferson Robert Pereira -ME
Nome Fantasia
Azes Bar & Choperia

Poder Executivo

Endereço
CEP
Al. Lucas Nogueira Garcês,1884-VL Helena 12.947-000
Cidade Estado
Telefone
Atibaia SP
4411-4523
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal Atividade
02.309.125/0001-23
Bar & Choperia
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 11:05 horas do dia 15 do mês de Março do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 39 Inciso I da Lei Federal nº 8078/90 c/c. o artigo 12 Inciso I do Decreto Federal nº 2181/97.

Processo Comdecon n° 15.317/2002 de 22.07.20025
IRREGULARIDADES:
A empresa cobrava consumação mínima dos consumidores: Multa 200 UVRMs(Duzentas unidades de valores de referencia municipal)equivalentes nesta data o valor de R$ 312,76 (Trezentos e Doze reais e setenta e seis centavos) sendo o valor da unidade da unidade da UVRM= 1,5638.Na forma do disposto do artigo 57 paragrafo único da lei federal 8078/ 90.

4-Impugnação

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração : N 0399
1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Leonardo Capelli Carvalho e Silva –Atibaia-ME
Nome Fantasia
100-Frescura Bar
Endereço
CEP
R: Pompeu Vairo.68-Vila Helena 12.947-001
Cidade Estado
Telefone
Atibaia SP
4413-6125
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
04.787.340/0001-65
190.155.668.110
Choperia
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 11:05 horas do dia 15 do mês de Março do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 39 Inciso I da Lei Federal nº 8078/90 c/c. o artigo 12 Inciso I do Decreto Federal nº 2181/97.

Processo Comdecon n° 22.883/2002 de 11.11.2002
IRREGULARIDADES:
A empresa cobrava consumação mínima dos consumidores: Multa 200 UVRMs(Duzentas unidades de valores de referencia municipal)equivalentes nesta data o valor de R$ 312,76 (Trezentos e Doze reais e setenta e seis centavos) sendo o valor da unidade da unidade da UVRM= 1,5638.Na forma do disposto do artigo 57 paragrafo único da lei federal 8078/ 90.

4-Impugnação

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração : N 0397
1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Marcio Zular Atibaia-ME
Nome Fantasia
Z Iron Bar
Endereço
CEP
AL: Lucas Nogueira Garcêz,2101-Vila Helena 12.940-000
Cidade Estado
Telefone
Atibaia SP
4413-8773
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
05.077.531/0001-04
190.157.883.114
Bar e Lanchonete
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 11:05 horas do dia 15 do mês de Março do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 39 Inciso I da Lei Federal nº 8078/90 c/c. o artigo 12 Inciso I do Decreto Federal nº 2181/97.

Processo Comdecon n° 15.318/2002 de 22.07.2002
IRREGULARIDADES:
A empresa cobrava consumação mínima dos consumidores: Multa 200 UVRMs(Duzentas unidades de valores de referencia municipal)equivalentes nesta data o valor de R$ 312,76 (Trezentos e Doze reais e setenta e seis centavos) sendo o valor da unidade da unidade da UVRM= 1,5638.Na forma do disposto do artigo 57 paragrafo único da lei federal 8078/ 90.

4-Impugnação

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004.
6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor

Poder Executivo

Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração N0400

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
RLF-Eventos e Comercio Ltda-ME
Nome Fantasia
Dancing Club
Endereço
CEP
AV: Santana,2813 – flamboyant
12.940-000
Cidade Estado
Telefone
Atibaia SP
4411-9132
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
00.884.955/0001-59
19.384
Danceteria
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 11:05 horas do dia 15 do mês de Março do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 39 Inciso I da Lei Federal nº 8078/90 c/c. o artigo 12 Inciso I do Decreto Federal nº 2181/97.

Processo Comdecon n° 24.936/2002 de 09.12.2002
IRREGULARIDADES:
A empresa cobrava consumação mínima dos consumidores: Multa 200 UVRMs(Duzentas unidades de valores de referencia municipal)equivalentes nesta data o valor de R$ 312,76 (Trezentos e Doze reais e setenta e seis centavos) sendo o valor da unidade da unidade da UVRM= 1,5638.Na forma do disposto do artigo 57 paragrafo único da lei federal 8078/90.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004..

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração N° 0398

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Semabe Eventos e Comércio Ltda
Nome Fantasia
Endereço
CEP
AV: Joviano Alvim,1322-At.Jardim
12.942-000
Cidade Estado
Telefone
Atibaia SP
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
01.809.082/0001-82
190.077.300.116
Danceteria
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 11:13 horas do dia 12 do mês de Junho do ano de 2003, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 39 Inciso I da Lei Federal nº 8078/90 c/c. o artigo 12 Inciso I do Decreto Federal nº 2181/97.

Processo Comdecon n° 15.315/2002 de 22.07.2002
IRREGULARIDADES:
A empresa cobrava consumação mínima dos consumidores: Multa 200 UVRMs(Duzentas unidades de valores de referencia municipal)equivalentes nesta data o valor de R$ 312,76 (Trezentos e Doze reais e setenta e seis centavos) sendo o valor da unidade da unidade da UVRM= 1,5638.Na forma do disposto do artigo 57 paragrafo único da lei federal 8078/90.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração 0405

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Piaf Som & Luz Comercio e locação Ltda
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
CEP
AV: Governador Pedro de Toledo,1271
13070-151
Cidade Estado
Telefone
Campinas SP
(19) 3241-1605
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
54.057.041/0001-07
244.242.474
Rodeios e Festas
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 10:15 horas do dia 26 do mês de Fevereiro do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 2º da Lei Estadual nº 7844 de 13 de Maio de 1992 c/c.os arts 1º ao 5º do Decreto Estadual nº35606 de 03/09/92 e MP ° 2.208 de 17/08/2001(Leis de Meia Entrada para Estudantes).

Poder Executivo

PROCESSO COMDECON Nº 13.485/2002 de25.06.2002
IRREGULARIDADES:
A empresa não respeitou a Legislação Vigente referente a meia entrada para estudantes: Multa:1000 UVRMS(Uma Mil Unidades de Valores de Referencia Municipal) equivalentes nesta data a R$ 1,563,80(Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos) sendo o valor da unidade da UVRM= R$ 1,5638 nesta data.

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

Digitada em 26 de Fevereiro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração 0405

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Piaf Som & Luz Comercio e locação Ltda
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
CEP
AV: Governador Pedro de Toledo,1271
13070-151
Cidade Estado
Telefone
Campinas SP
(19) 3241-1605
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
54.057.041/0001-07
244.242.474
Rodeios e Festas
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 10:15 horas do dia 26 do mês de Fevereiro do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 2º da Lei Estadual nº 7844 de 13 de Maio de 1992 c/c.os arts 1º ao 5º do Decreto Estadual nº35606 de 03/09/92 e MP ° 2.208 de 17/08/2001(Leis de Meia Entrada para Estudantes).

PROCESSO COMDECON Nº 13.486/2002 de25.06.2002
IRREGULARIDADES:
A empresa não respeitou a Legislação Vigente referente a meia entrada para estudantes: Multa:1000 UVRMS(Uma Mil Unidades de Valores de Referencia Municipal) equivalentes nesta data a R$ 1,563,80(Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos) sendo o valor da unidade da UVRM= R$ 1,5638 nesta data.

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

Digitada em 26 de Fevereiro de 2004.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÂO

1-Notificante
Orgão
Processo nº 9.375/2002
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Endereço
CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP
12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social
Semabe Eventos e Comércio Ltda
Nome Fantasia
Baccio
Endereço
CEP
AV: Joviano Alvim,1322
12.940-000
Cidade ***Estado*** ***Telefone***
Atibaia SP
CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
01.809.082/0001-82
22.368
Danceteria
3-Auto de Infração/Reclamação
Número
Data
Orgão Expedidor
1060
22.04.2002
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação

Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo **de 48(quarenta e Oito) horas,** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[x] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão : Atibaia,15 de Março de 2004.

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração : N 0401
1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Xara Cachaçaria Ltda-ME
Nome Fantasia
Endereço
CEP
Estrada Municipal Juca Sanches-Boa Vista
12.944-470
Cidade Estado
Telefone
Atibaia SP
4413-6125
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
05.376.533/0001-96

Bar / Lanchonete
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 11:05 horas do dia 15 do mês de Março do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 39 Inciso I da Lei Federal nº 8078/90 c/c. o artigo 12 Inciso I do Decreto Federal nº 2181/97.

Processo Comdecon n° 24.947/2002 de 09.12.2002
IRREGULARIDADES:
A empresa cobrava consumação mínima dos consumidores: Multa 200 UVRMs(Duzentas unidades de valores de referencia municipal)equivalentes nesta data o valor de R$ 312,76 (Trezentos e Doze reais e setenta e seis centavos) sendo o valor da unidade da unidade da UVRM= 1,5638.Na forma do disposto do artigo 57 paragrafo único da lei federal 8078/ 90.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,15 de Março de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 06/03 **CONTRATO:** 06/04 **CONTRATADA:** Inforlest Com. Import. E Exportação Ltda **ASSINATURA:** 12/02/04 **OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) microcomputadores padrão Socket A **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 14/03 **CONTRATO:** 07/04 **CONTRATADA:** HC Consultoria Empresarial Ltda **ASSINATURA:** 18/02/04 **OBJETO:** Elaboração dos Planos de Cargos, Carreira, Salário e Revisão do Regimento Interno **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 08/02 **CONTRATO:** 13/03 **CONTRATADA:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 02/02/04 **OBJETO:** Aquisição de gasolina **VIGÊNCIA:** 31dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual e acréscimo de quantidade **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 08/02 **CONTRATO:** 14/03 **CONTRATADA:** Posto e Distr. Jóia de Atibaia Ltda **ASSINATURA:** 02/02/04 **OBJETO:** Aquisição de óleo diesel **VIGÊNCIA:** 31 dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual, acréscimo de quantidade e valores **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/03 **CONTRATO:** 35/03 **CONTRATADA:** Petranova Mineração e Construções Ltda **ASSINATURA:** 12/02/04 **OBJETO:** Modificação Estrutural dos Filtros da ETA I **VIGÊNCIA:** 120 dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo de quantidade e valores **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 01/03 **CONTRATO:** 16/03 **CONTRATADA:** Sotreq S/A **ASSINATURA:** 27/02/04 **OBJETO:** Manutenção na retroescavadeira Caterpillar **VIGÊNCIA:** 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste de preços **MODALIDADE:** Processo de Inexigibilidade.

RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do dia 14/02/04 referente ao contrato n.º 40/03 firmado com a empresa Lautec Administração e Serviços S/C Ltda, onde se lê "**ASSINATURA**: 07/01/04" leia-se "**ASSINATURA**: 29/12/03".
Atibaia, 18 de março de 2.004.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente
Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

E D I T A L Nº 001/2004

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA

O Superintendente do **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Sr. Carlos Roberto B. Gravina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:
Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Pç. Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo à cobrança descrita na tabela abaixo.
Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e demais providências judiciais cabíveis.
Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.
E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

Poder Executivo

Nome	Local do imóvel	Quadra	Lote	Bairro	CDC	Serviço
Augusto Gonçalves Faria	Rua Tharcilla Barboza s/nº	K	12	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Augusto Gonçalves Faria	Rua Tharcilla Barboza s/nº	K	13	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Carlos Laino Junior	Rua 06 s/nº	L	09	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua 06 s/nº	Q	01	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	02	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	03	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	04	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	05	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	06	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	07	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	08	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	09	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	Q	10	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua José W. de Carvalho s/nº	Q	11	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua José W. de Carvalho s/nº	Q	12	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua José W. de Carvalho s/nº	Q	13	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua José W. de Carvalho s/nº	Q	14	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua José W. de Carvalho s/nº	Q	15	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Fernando Gomes da Silva	Rua José W. de Carvalho s/nº	Q	16	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Geraldo Alves Pereira	Rua 01 s/nº	E	09	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Gilmar Fernandes de Souza	Rua 06 nº 164	H	15	Jd. Paraíso do Tanque	36919-10	Rede de Água
Jalson de Araujo Abreu	Rua José W. de Carvalho s/nº	I	25	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
José Setembrino Vanni	Rua 06 s/nº	L	07	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
José Setembrino Vanni	Rua 06 s/nº	L	08	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Kuyoshi Hosde	Rua 03 s/nº	K	03	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Libra Emp. Imob. Ltda	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	X	16	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água

Poder Executivo

Luiz Leme de Camargo e/ou Milton Mitsuo Anze	R. 18 de Julho s/nº	n/c	98	Jd. Suely	n/c	Rede de Água
Luiz Leme de Camargo e/ou Milton Mitsuo Anze	R. 18 de Julho s/nº	n/c	95 a 97	Jd. Suely	n/c	Rede de Água
Luiz Leme de Camargo e/ou Silvio Kaneco	R. Projetada 5 s/nº	n/c	99	Jd. Suely	n/c	Rede de Água
Luiz Leme de Camargo e/ou Vicente Domingues Pedro	R. Albert Sabin s/nº	n/c	71	Jd. Suely	n/c	Rede de Água
Maria Ap. dos Santos Rosa	Rua 06 s/nº	D	15	Jd. Paraíso do Tanque	38019-56	Rede de Água
Marina Lopes de Oliveira	Av. Jerônimo de Camargo nº 7015	n/c	n/c	Vl. São José I	23265-00	Proc. Adm. 48/04 AIIM - Notificação
Pedro Caracciolo	Rua 06 s/nº	H	19	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Pedro Caracciolo	Rua 06 s/nº	H	20	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Pedro de Moraes	Rua José W. de Carvalho s/nº	H	11	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Pedro de Moraes	Rua 03 s/nº	O	03	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Pedro de Moraes - Espólio	Rua 06 s/nº	L	10	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Teodosio de Souza Lopes	Rua 03 s/nº	K	07	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Teodosio de Souza Lopes	Rua Tharcilla Barboza s/nº	K	08	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Teodosio de Souza Lopes	Rua 03 s/n º	K	09	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Teodosio de Souza Lopes	Rua Tharcilla Barboza s/nº	K	10	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Teodosio de Souza Lopes	Rua Tharcilla Barboza s/nº	K	11	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Tipografia Valinhense Ltda	Rua Cristiano kisberi s/nº	M	09	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Tipografia Valinhense Ltda	Rua José Wilson de Carvalho s/nº	M	10	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Tipografia Valinhense Ltda	Rua José Wilson de Carvalho s/nº	M	11	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Tipografia Valinhense Ltda	Rua 06 s/nº	M	18	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Tipografia Valinhense Ltda	Rua 06 s/nº	M	19	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Tipografia Valinhense Ltda	Rua 06 s/nº	M	20	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água
Wilson Firmino Atanazio	Rua Cel. Francisco Cipriano s/nº	U	10	Jd. Paraíso do Tanque	n/c	Rede de Água

Saneamento Ambiental de Atibaia

Em, 16 de Março de 2004.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Poder Executivo

EDITAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP. através de seu diretor infra-assinado, e no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 612 e seguintes da CLT, como demais disposições aplicadas pela legislação Sindical vigente, vem pelo presente ***CONVOCAR*** todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, sócios ou não desta Entidade Sindical, para a ***ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA***, a ser realizada no dia 31 de Março de 2.004 na sede provisória do Sindicato, sito à Rua Adolfo André, nº 961 centro Atibaia/SP., às 17:00 horas em primeira convocação ou meia hora mais tarde, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – Discussão, votação e aprovação da Pauta de Reivindicações elaborada pelos Servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente à data-base da categoria do ano 2.004;
II – Autorização para a Diretoria do Sindicato dos Servidores firmar Acordo Coletivo de Trabalho de natureza social e econômica, ou ajuizar o competente Dissídio Coletivo;
III – Deliberação sobre o cumprimento do que dispõe a Lei 7.783/89 (Lei de Greve).

Atibaia, 05 de Março de 2.004.

RUI TIAGO DE OLIVEIRA
Presidente

Proc nº 496/93 –Vol II

P O R T A R I A Nº 2.351-GP
de 19 de março de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA****, como integrantes da Comissão de Negociação Sindical, representando a Prefeitura, para tratar da renovação de Acordo Coletivo de Trabalho PEA/SISMA, cujo término se dará em 30.04.04, os seguintes membros:*

COORDENADORES
Pedro Ambrósio Netto
Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova

COMISSÃO TÉCNICA
Jaime Takano
José Carlos Croth
Rita de Cássia Gonçalves e Martins
Roberto Rolli

REPRESENTANTES DE ÁREAS
Silvio Lessa Ribeiro
Carlos Roberto Bellani Gravina
Mário Sérgio Corradini
Adilson José Vieira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 15.724/03)

LEI Nº 3.392
de 19 de março de 2004

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, através do Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos Predadores Naturais – CENAP e a Associação para Conservação dos Carnívoros Neotropicais – PRÓ-CARNÍVOROS; nas condições que especifica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, para a instalação, a manutenção e o funcionamento das sedes técnico-administrativas do CENAP e da PRÓ-CARNÍVOROS, de acordo com a peça em anexo que passa a integrar à presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc.nº 6.370/04)
LEI Nº 3.393
de 19 de março de 2004

Dispõe sobre denominação de Rua Gilberto Donizetti Martins, localizada no Bairro Jardim do Trevo. (De autoria do Vereador Wagner Silva).-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Gilberto Donizetti Martins, localizada no Bairro Jardim do Trevo – Atibaia – SP à antiga Rua Sete que começa na Rua Hum, atual Rua Benedito Peçanha e termina na Avenida Marginal, atual Rua João de Oliveira Leme.

Parágrafo Único – da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **RUA GILBERTO DONIZETTI MARTINS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DO GABINETE

Poder Executivo

(Proc.nº 6.371/04)
LEI Nº 3.394
de 19 de março de 2004

Dispõe sobre denominação de Praça Mário de Souza Marques Filho "Noite Ilustrada", à praça sem denominação localizada entre a Avenida Santos, Alameda Jundiaí, Alameda Limeira e Alameda Lorena, no Bairro Jardim do Lago. (De autoria do Vereador Nelson Maturana).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Praça Mário de Souza Marques Filho "Noite Ilustrada", à praça sem denominação localizada entre a Avenida Santos, Alameda Jundiaí, Alameda Limeira e Alameda Lorena, no Bairro Jardim do Lago, neste Município.

Parágrafo Único – da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **PRAÇA MÁRIO DE SOUZA MARQUES FILHO "NOITE ILUSTRADA"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DO GABINETE

(Proc. Nº15.724/03)

LEI COMPLEMENTAR Nº422
de 19 de março de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso ao **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS PARA A CONSERVAÇÃO DOS PREDADORES NATURAIS – CENAP e à ASSOCIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRO-CARNÍVOROS** sobre o imóvel de propriedade da Municipalidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPA**L, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso ao **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS PARA A CONSERVAÇÃO DOS PREDADORES NATURAIS – CENAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.659.166/0056-86 e a **ASSOCIAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRÓ-CARNÍVOROS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.727.994/0001-05, sobre o imóvel de propriedade da Municipalidade, situado no Bairro da Usina, medindo 9.800m², sendo assim descrito e caracterizado:

Confrontações:

Começa na intersecção do alinhamento da estrada municipal e área destinada ao Núcleo; daí, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal com a distância de 170,14m até o ponto da divisa com área destinada a construção da UBS; daí, deflete a direita e segue com rumo de 67°30'NW e distância de 30,00 confrontando com área destinada a UBS; daí, deflete a direita e segue confrontando com área remanescente e campo de futebol existente pela distância de 162,00m, daí deflete à direita e segue com o rumo de 67°30'NW e distância de 82,00m confrontando com área destinada ao Núcleo até o marco de partida, encerrando assim a área de 9.800,00m².

Parágrafo único – A concessão a que se refere o caput destinar-se-á à instalação, a manutenção e o funcionamento das sedes técnico-administrativos do **CENAP** e da **PRO-CARNÍVOROS.**

Art. 2º - A presente concessão de direito real de uso dá-se a título gratuito e com encargos, pelo prazo de cinco (05) anos.

Art. 3º - As entidades concessionárias poderão edificar no imóvel construções, como nela realizarem benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, por sua conta, sendo que tanto as construções, quanto as benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem qualquer pagamento ou indenização pela municipalidade às concessionárias.

Parágrafo Único - A concessão obedecerá o cronograma de instalação e construção abaixo:

Atividade	6 meses	12 meses	18 meses	24 meses	36 meses	48 meses
Desenvolvimento das atividades técnico administrativas do CENAP/IBAMA e da Pró-Carnívoros	X	X	X	X	X	X
Pré-projeto arquitetônico	X					
Projeto da unidade básica administrativa		X				
Instalação da unidade básica administrativa			X			
Projeto dos laboratórios e alojamento			X			
Instalação dos laboratórios				X		
Instalação do alojamento				X		
Projeto do Centro de Visitantes e do Museu				X		
Instalação do Centro de Visitantes					X	
Instalação do Museu						X
Reuniões com professores da rede municipal de ensino para orientação em atividades de educação ambiental		X	X	X	X	X
Exposições ecológicas nas escolas da rede municipal de ensino e em prédios municipais apropriados		X	X	X	X	X

Art. 4º - A área objeto da presente concessão será destinada exclusivamente às atividades de desenvolvimento do ensino, pesquisa e correlatas das concessionárias, sendo vedados na área quaisquer atividades potencialmente poluidoras ao meio ambiente.

Art. 5º - A presente concessão ficará cancelada, a qualquer tempo, se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no artigo 1º.

Art. 6º - As disposições desta Lei Complementar serão reduzidas a termo de contrato, a ser firmado entre as partes, o qual poderá ter seu prazo prorrogado, por igual período, desde que haja interesse mútuo.

Art. 7º - Fica declarado o relevante interesse público na outorga da concessão tendo em vista as atividades desenvolvidas pelo **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS PARA A CONSERVAÇÃO DOS PREDADORES NATURAIS – CENAP e à ASSOCIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRO-CARNÍVOROS**, em favor da comunidade, justificando a dispensa de procedimento licitatório para tal ajuste.

Art. 8º - Toda e qualquer despesa decorrente da manutenção, construção, ampliação ou reforma do imóvel ora concedido, não poderá onerar o erário municipal.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 10.471/83 Vol. VII)

D E C R E T O Nº 4.492
de 11 de março de 2004

Dispõe sobre lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2004 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX c.c. artigo 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Artigo 1º - O lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2.004, será composto por:

I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
II – Taxa de Licença de Funcionamento;
III – Taxa de Licença de Publicidade;
IV – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;
V – Taxa de Alvará de Funcionamento e Localização e
VI – Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Artigo 2º - Os valores básicos do lançamento, assim como as alíquotas a serem aplicadas, estão fixados no Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - O lançamento será emitido na quantidade de parcelas e vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Artigo 4º - Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Artigo 5º - Até o final do mês do vencimento da cota única, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê dos tributos mobiliários de 2004.

Artigo 6º - Fica autorizado o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação.

Artigo 7º - De acordo com o artigo 40 do Código Tributário Municipal, o lançamento será efetuado na expressão monetária nacional, R$ - Real.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 1.699/69-Vol.IV)

D E C R E T O N° 4.494
De 18 de março de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, um crédito de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

17 –SANEAMENTO
Diretoria de Resíduos Solidos
0103.33903900-17.512.0001.-2-001-O.S.E. Pessoa Jurídica.....R$600.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

17 - SANEAMENTO
Diretoria Técnica
0102.44905100-17.512.0076.1.001-Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
0102-44905200-17.512.0076.2.001-Equipamento e Material Permanente.....R$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 12/03 a 18/03/2004

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 2437/99 – C. Q. Serradura EPP – CVV
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Mini Mercado – CVV

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0733/99 – Renilda Marques – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0473/04 – Haras Sudimar Ltda – Haras

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0084/95 – Mercearia e Padaria Beraldo e Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – Prot. 836/04 – DEFERIDO
Proc. 0984/04 – Paróquia São João Batista Atibaia – Concedida Isenção para realização de Festas Beneficente
Proc. 5387/00 – Restaurante Viva Atibaia Ltda ME – Restaurante, Lanchonete e Pesqueiro – Prot. 1082/04 – DEFERIDO
Proc. 0897/95 – Sebastião Cícero de Lima ME – Bar e Restaurante – Prot. 1108/04 – DEFERIDO 30 dias

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0782/04 – Agropecuária Arca de Noé Ltda ME – Com. Prod. Agropecuários – Prot. 0837/04 – INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0631/03 – Maria Tereza Gurgel – Terreno – Prot. 3236/03 – DEFERIDO
Proc. 0134/04 – Luiz Caetano Sobrinho – Com. De Latas – Prot. 0387/04 – INDEFERIDO
Proc. 2673/03 – Sérgio A Asciutti – Depósito de Sucatas – Prot. 0395/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Maricato ME – Mini Mercado – AI 8583 Não providenciar certificado de vistoria de veículo – AI 8578 Não efetuar troca das grelhas dos ralos – AI 8577 Por armazenar produtos em contato com o piso (depósito) – AI 8576 Por armazenar produtos alimentícios em contato com piso (venda) – AI 8575 Não isolar a fiação exposta (sanitário) – AI 8574 Não possuir materiais de higiene nos sanitários (papel toalha e sabonete líquido)
Proc. 0971/95 – Lanchonete Asa Delta Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 8584 Não efetuar conserto dos azulejos das paredes internas do estabelecimento – AI 8585 Não providenciar sistema de exaustão sobre o fogão – AI 8586 Não efetuar a dedetização do estabelecimento

Área de Odontologia
Proc. 0549/04 – Oswaldo Mitsuo Hiyasima – Consultório – AI 8125
Proc. 0498/97 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório com RX – AI 8123 Assentamentos desatualizados do Programa de Garantia de Qualidade
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli – Consultório com RX - AI 8116 Caixa de revelação em desacordo om a legislação vigente – AI 8126 Assentamentos desatualizados do Programa de Garantia de Qualidade

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 5994/03 – Ananias Jesus dos Santos – Bar – AIPM 6294
Proc. 4720/01 – Antonio Marcos Lino Atibaia ME – Bar Noturno – AIPA 1020

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1091/95 – Palombelo e Palombelo Ltda ME – Com. Massas Frescas – T. Intim. 5436
Proc. 0970/95 – Comercial Sant´Neri Ltda ME – Com. Prod. Alimentícios – T. Intim. 5437
Proc. 3421/03 – Doralice Aparecida de Andrade Cafeteria ME – Lanchonete – T. Intim. 5307
Proc. 6157/03 – Patrícia de Siqueira A de Conveniências ME – Conveniências – T. Intim. 5309
Proc. 2726/03 – Cristina N. de S. Queiroz Varro ME – Conveniências – T. Intim. 5308
Proc. 2447/98 – Tânia Regina Pinton Gonçalves Atibaia ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 5310
Proc. 4458/01 – N B Seixas ME – Lanchonete – T. Intim. 5311
Proc. 0878/95 – Rubens Mendes Atibaia ME – Casa de Frios – T. Intim. 1506

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5607/03 – Sérgio do Nascimento Domingues – Salão de Cabeleireiro – NRM 2384
Proc. 0099/04 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – NRM 2131

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Proc. 0066/99 – Droga Nippon Brasil Ltda – Drogaria – T. inutilização 5253 (por solicitação)
01 cx de sensitram 50mg lote 20064
03 cx de Neuleptil 10mg lote 1v9055
03 cx Tryptanol 75mg lote AC024
02 cx Cisatec 5mg lote 0001095
02 cx Zoloft 100mg lote 11872013-H
01 cx de Pamelor 50 mg lote Z681039
01 cx de melleril 100mg lote 56602
01 cx de Sinemet lote 6K 077
02 cx de cloridrato de Fluoxetina 20mg lote 019688
01 cx de Tryleptal 300 lote Z77706
01 cx de Zargus 2 mg lote 00094143
01 cx de Clopixol 10mg lote 222
01 cx de Agreal lote 0125102

Atos da Vigilância Sanitária

01 cx de Remminyl 4mg lote 026L0701A
01 cx de Uprima 2mg lote 745084[A]
01 cx de Novatin 50mg lote 01084253
03 cx de lorazepan 1mg lote 0LA081
06 cx de Moderine 1,5 mg lote 109719
03 cx de Ansiline 5mg lote 20058
03 cx de Diazepan 5 mg lote 102772
03 cx de Deptram 6 mg lote 200208343

Proc. 0797/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – T. Inutilização 5252 (por solicitação)
03 cx de Cloridrato de selegilina 5mg lote GE4628
02 cx de Survector lote SV00013
01 cx de Setux Expec. Lote 108876
01 cx de Haldol 20ml lote 014075

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Odontologia
Proc. 2019/99 – Hélio Matsukawa – Consultório – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0303/04 – Valdemir Lourenço de O Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7935
Proc. 7112/03 – João Pereira de Camargo Neto – Bar e Restaurante – AI 8292
Proc. 0369/03 – Maria de Lourdes Pinto Pimentel Atibaia ME – Doceria – AI 4651 e AIPM 1611
Proc. 0367/03 – Maria de Lourdes Pinto Pimentel Atibaia ME – Doceria – AI 4653 e AIPM 1608
Proc. 0368/03 – Maria de Lourdes Pinto Pimentel Atibaia ME – Doceria – AI 4652 e AIPM 1610

Área de Odontologia
Proc. 0178/04 – Carlos Augusto Barreto Satler – Consultório – AI 6596

Área de Meio Ambiente
Proc. 2185/03 – Marcelo de Camargo Pacheco – Terreno – AI 6946
Proc. 2185/03 – Jaroslav Smit – Terreno – AI 6943
Proc. 0745/03 – Antonio Carlos Fagundes – Terreno – AI 7040 e AIPM 1087
Proc. 0745/03 – Carlos Roberto Gomes de Oliveira – Terreno – AI 7939 e AIPM 6275
Proc. 0745/03 – Eliana Gonçalves – Terreno – AI 7921 e AIPM 6261
Proc. 0034/04 – Victor Suguio Haseyama – Piscina – AI 8507

Área de Zoonoses
Proc. 0784/04 – Valéria Rodrigues Silva dos Santos – Clínica Veterinária – AI 7682

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0631/03 – Fayes Wossy – Terreno – NRM 2453
Proc. 0631/03 – Anis Saihum – Terreno – NRM 2451
Proc. 6987/03 – Maria da Conceição da Silva Ruiz Atibaia ME – Açougue – NRM 2348

Área de Meio Ambiente
Proc. 0753/03 – Pedro Glauco Amadesi Costi – Terreno – NRM 2079
Proc. 2397/03 – Pedro Baptista – Caixa de Água – NRM 2974

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0842/98 – Osato Agropecuária Ltda – Com. Rações – Para: Rua Eng. Alvim Soares – Alvinópolis

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Odontologia
Proc. 0964/04 – Silmara Rezende Pompeu – Consultório Odontológico

Área de Medicina
Proc. 1008/04 – Nancy de Carvalho Facchini – Consultório de Psicologia

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS APREENDIDOS

Proc. CCZ 28/04 – Av. III Centenário – Cães
Proc. CCZ 29/04 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães
Proc. CCZ 31/04 – Rua Albertina Mieli Pires – Cães

ANIMAIS LIBERADOS

Proc. CCZ 30/04 – 2 Rotwaillers - 1 Fêmea e 1 Macho
Proprietário: Roberto Caldas (Pagamento de Multa)

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0381/04 – R. João Serbino – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0291/04 – R. José B. Rolindo – Invasão Formigas
Proc. 0938/04 – R. Henrique Bonini – Imóvel Demolido – Em Andamento
Proc. 0384/04 – Al. Lindóia – Terreno com lixo – Em Andamento
Proc. 0309/04 – Av. Mitsuki Kurosawa – Caixa d´ água – Em Andamento
Proc. 2893/03 – R. Aracy B. Conti – Comércio Sucatas – Solucionado
Proc. 0377/04 – Al. Barretos – Fogo – Em Andamento
Proc. 0356/04 – R. César Memolo – Pneus – Em Andamento
Proc. 0349/04 – R. dos Estudantes – Lixo – Em Andamento
Proc. 0270/04 – R. Aníbal Nascimento – Esgoto – Não Localizado morador
Proc. 0336/04 – R. José S. Maia – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 0010/04 – Pça Anchieta – Canalização Obstruída – Não compete a VISA
Proc. 0303/04 – R. Benedito de Almeida Bueno – Terreno - Solucionado
Proc. 0229/04 – R. Carlos Silveira – Lixo – Solucionado
Proc. 0273/04 – Av. Major Alvim – Lixo – Não Procede
Proc. 0286/04 – R. dos Faveiros – Queimaduras – Não Procede
Proc. 0242/04 – R. Ismêndia C. Cintra – Mato – Solucionado
Proc. 0016/04 – R. Alcebíades Chicarone – Piscina – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0107/04 – Est. São Paulo – Imóvel Irregular – Não Procede
Proc. 0317/04 – R. Quatro – Águas Servidas – Encaminhado Fiscalização de Posturas
Proc. 0396/04 – Rua Guaraci – Águas Pluviais – Encaminhado a Fiscalização de Posturas
Proc. 0321/04 – Rua José B. Trofino – Fossa – Em Andamento
Proc. 0389/04 – R. Antonio Garcia Lara – Em Andamento
Proc. 0381/04 – R. João Umbelino – Esgoto – Solucionado
Proc. 0199/04 – Av. Brig. Faria Lima – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 0276/04 – Pça Itapetinga – Banheiro – Encaminhado para fundo social
Proc. 0369/04 – R. 18 de julho – Aterro clandestino – Encaminhado a Sec. Obras
Proc. 0209/04 – R. Enzo A Passos – Fossa – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0096/04 – Pça Pedro de Toledo – Alimento sem Refrigeração – Solucionado
Proc. 0277/04 – Pça Aclimação – Bar sem Higiene - Orientação

Área de Zoonoses
Proc. 0268/04 – R. Ernesto C. Neves – Cães – Não Procede
Proc. 3010/03 – R. José Lucas – Animais incomodo – Solucionado
Proc. 0359/04 – Av. Joviano Alvim – Animais Incomodo – Endereço Inexistente
Proc. 3038/03 – Al. Belo Horizonte – Cães – Em Adamento
Proc. 0361/04 – Pça Guilherme Gonçalves – Carrapatos – Orientações
Proc. 0297/04 – R. D. Amélia Bonini – Animais sinantrópicos – Em Andamento Proc. 334/04
Proc. 0340/04 – Av. III Centenário – Cavalo – Não Constatado no momento da vistoria
Proc. 0293/04 – Sítio Morada do Sol Ponte Alta – Cães Agressores – Orientações
Proc. 0350/04 – R. Benedito A Bueno – Pombos – TCA + Orientações
Proc. 0147/04 – R. Del. Humberto F. Castro – Aves – Solucionado
Proc. 0296/04 – Av. Carvalho – Eqüinos – Em Andamento
Proc. 0358/04 – R. Tem. José L. Soares – Cães – Não Procede
Proc. 0373/04 – R. Manoel G. Latorre – Cães – Orientações
Proc. 0294/04 – Av. Brasil – Cães – Em Andamento
Proc. 0244/04 – R. Alcebíades Chicaroni – Cães – Solucionado
Proc. 0237/04 – R. Nove – Criação de Porcos – Em Andamento
Proc. 0333/04 – R. César Memolo – Animais – Orientações
Proc. 0337/04 – R. Sargento Laércio Lourenço – Cães Mau Cheiro – Não Procede
Proc. 0343/04 – R. Thomé Franco – Cães – Solucionado
Proc. 0219/04 – Al. Rosas – Morcegos – Orientações
Proc. 0280/04 – R. Princesa Isabel – Cães – Solucionado
Proc. 0318/04 – R. Presidente Dutra – Criação de Abelhas – Não Procede
Proc. 0373/04 – Rua Noel Gomes – Cães – Solucionado
Proc. 0190/04 – Granja Maristela – Cães – Solucionado
Proc. 0204/04 – Rua Viriato Correia – Cães – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0413/04 – Hotéis Reunidos Lynce Ltda – Hotel lixo de caçamba – AI 8523

Área de Meio Ambiente
Proc. 2673/03 – Sérgio Amado Asciutti – Depósito de Sucatas – NRM 2130
Proc. 00235/04 – João Burion – Fogo – T. Intim. 5406
Proc. 0089/04 – Armando Binotti – Imóvel Sujo – AI 8617
Proc. 0311/04 – Rita de Cássia Pinheiro Ceccaroni – Terreno – AI 8616
Proc. 0180/04 – Aparecido Posso Poloni – Lixo – AI 8615
Proc. 2185/03 – Rosely Sayon Safadi – Terreno – AIPM 2446
Proc. 2185/03 – Fausto Sayon – Terreno – AIPM 2447
Proc. 0236/04 – Gerson de Jesus Barreto Atibaia ME – Pintura ao ar livre – T. Intim 5375 e AI 8619
Proc. 0209/04 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Esgoto – AI 8512
Proc. 1747/03 – Sidney Silva Rosa – Águas Pluviais – AIPM 6413
Proc. 0184/04 – José Ferreira de Paula – Caixa Aberta – AI 8628
Proc. 0098/04 – Auto Mecânica Inahara Ltda ME – Despejo de Óleo – AI 8320
Proc. 0023/04 – Carlos Rodrigues – Piscina Suja – AIPM 6412
Proc. 3247/03 – Nair Massoni de Lima – Depósito de Pneus – AIPM 6410
Proc. 3207/03 – Armando Brugnera – Entulho – AI 8629
Proc. 0347/04 – Guido A G Romanelli – Terreno – AI 8621
Proc. 0384/04 – Antonio Monjon – Terreno/ Lixo – AI 8630
Proc. 0165/04 – Imobiliária Trabussi Ltda – Piscina – T. Intim. 5377
Proc. 0257/04 – RR Filho ME – Com. Sucatas – AIPM 6414
Proc. 2664/03 – Eliete S. da Silva – Piscina Suja – NRM 2092
Proc. 0397/04 – Antonio Daniel Galvão – Lixo e Fogo – AI 8614

Área de Zoonoses
Proc. 0416/03 – Maria Alves de Souza – Criação de Animais – AI 7135
Proc. 0324/04 – Junichi Yakushisi – Cães – AI 8587
Proc. 0338/04 – Luis Eduardo Mellone – Cães – AI 5369
Proc. 0306/04 – Lê Cok Ind. Com. Panelas Ltda – Lixo – T. Intim. 4350
Proc. 0259/04 – Antonio José Bello Soares – Lixo – T. Intim. 4349
Proc. 0331/04 – Cristiana Soares Nogueira – Fossa – T. Intim. 4347
Proc. 0314/04 – Manuel Antonio – Canil – AI 6770

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0398/04 – Pousada das Cerejeiras – Pousada Clandestina – AI 8195 Não requerer cadastro para o funcionamento

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (três prorrogações) vencimento: 29 de abril de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (quatro prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2.004, por requerimento verbal- vencimento 16 de abril de 2.004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore na Sessão do dia 15.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo relator, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Vanderlei Sebastião Rocha Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prorrogado o prazo da comissão para mais 90 dias- vencimento: 14.06.04.

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prorrogado o prazo da Comissão para mais 90 dias- vencimento: 14.06.04.

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04.

7. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 17 de maio de 2.004.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Contratado **; TICKET SERVIÇOS S/A Natureza da Licitação: Processo Licitatório n º 006/2004, convite nº 003/004** Objeto: acréscimo quantitativo no fornecimento de vales alimentação **;** Valor do Contrato; acréscimo de R$ 14.766,30 **(quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA Vale Alimentação ;** Data da Assinatura:**10 de março de 2.004.**
Atibaia , 17 de março de 2.004
Valéria Silveira Cardoso-Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade
Odair Bedore- Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado; SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA **Processo n º 087/04** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA ;** Valor do Contrato: **R$ 5.164,56 (cinco mil , cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos);** Prazo de Vigência: **O prazo para a Prestação de Serviços ora contratada é de doze meses de vencendo –se 05 de março de 2.005** Dotação: **3.3.90.39.. –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data da Assinatura: **05 de março de 2.004**
Atibaia 17 de março de 2.004
Valéria Silveira Cardoso – Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 421/04

De 05 de março de 2004

Ficam excluídos da Zona de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles e Vale das Flores incluído na ZH4 do anexo II da Lei Complementar nº 369/01- (de autoria do vereador Nelson Maturana).-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, REJEITOU O VETO TOTAL e eu, nos termos do parágrafo 6º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam excluídos das Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos, Vila Salles.

Art. 2º O Loteamento Vale das Flores deixa de figurar na ZH2 e passa a figurar na ZH4 do anexo II da Lei Complementar nº 369/01.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 05 DE MARÇO DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

Poder Legislativo

LEI Nº 3390/04
De 03 de março de 2004

Determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antônio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, REJEITOU O VETO TOTAL e eu, nos termos do parágrafo 6º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores a serem cobrados pelo SAAE referentes às tarifas de coleta de resíduos sólidos (lixo) assim como taxas de consumo de água e coleta de esgoto, deverão ter aprovação legislativa.

Parágrafo Único O Projeto a ser enviado à Câmara Municipal deverá constar das planilhas detalhadas a ser apresentado em audiência pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE MARÇO DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVII), em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro Boa Vista, neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º,VII, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI, com emenda– Regime de Urgência- vencimento: 22/03/04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 011/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***discussão e votação únicas, Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 009/04 Atibaia, 18 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia 22 **de março/2004, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034 /03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVII), em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro Boa Vista, neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, VII, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI, com emenda- Regime de Urgência- vencimento 22/03/04.***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

PORTARIA N° 050/2004
- De 08 de Março de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, a Resolução nº 01/04 e a Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Cleide Aparecida da Silva Rocha para o emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de Março de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **08 de março de 2.004**

Sra. Cleide Aparecida da Silva Rocha

PORTARIA N° 051 /2004
- De 08 de Março de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno a Resolução nº 01/04 e a Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Cristiane Franco de Lima** para o emprego em Comissão de **Assessor da 2ª Vice-Presidência.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de Março de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 08 de Março de 2.004

Cristiane Franco de Lima

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 010/2004-20/03/2004

Processo Ad.030-Processo para aquisição de suporte para arquivar jornais na medida de 56cm x 7cm .
Processo Ad. 057- Processo de encadernações em espiral em diversos tamanhos.
Processo Ad. 058- Processo para aquisição mobiliário para Salas diversas.
Processo Ad. 078-Preparação, Sistematização de Arquivos e Microfilmagem de aproximadamente 250 mil páginas de documentos, com Assessoria Assistémica.
Processo Ad. 080- Processo para extensão de rede elétrica .(cancelado)
Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.
Processo Ad. 097- Processo para aquisição de (05) computadores c/windows, (05) impressoras jato de tinta, (05) estabilizadores.
Processo Ad. 098- Processo para confecção 50 medalhas Pe. Matheus Nunes de Siqueira com estojo, fita,e acessórios .
Processo Ad. 105- Processo para aquisição de serviços de manutenção de página da Câmara

Poder Legislativo

Municipal na WEB.
Processo Ad. 116- Processo para renovações dos seguros dos veículos : Fiat Siena ELX 1.6 de placa DBA 0715 e Fiat Siena EX Fire 1.0 de placa DBA 0719.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 10/2004- 20/03/2004

Dia.....20/03/04- às 15:00 hs- Reunião sobre Código Civil Brasileiro, edição da Lei 10.825/03 e seus reflexos no cotidiano das Igrejas Evangélicas.
Dia.....21/03/04- das 10:00 hs às 14:00 hs- Reunião do Diretório do PT.
Dia.....30/03/04- às 19:00 hs- Assembléia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social .
Dia.....04/04/04- das 9:00 hs às 17:00 hs- Reunião do Diretório do PT.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 17 DE MARÇO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos e Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03- com pareceres; na sessão ordinária do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 06/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05/03/04- prazo do projeto com o substitutivo: 05.04.04- Segue para a pauta da Ordem do dia, em 15.03/04.RETIRADO PELO AUTOR EM 15/03/04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; na sessão do dia 10.11.03, a emenda 028/03, foi devolvida ao autor; na sessão do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 07/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05/03/04- prazo do projeto com o substitutivo: 05.04.04- segue para leitura de pareceres, na sessão do dia 15.03.04. RETIRADO PELO AUTOR EM 15/03/04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04, nesta sessão o ver. José Bernardo Denig, apresentou Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/04, que foi redistribuída às Comissões; encontra-se na comissão de Justiça- prazo do projeto com a emenda: 07.06.04***

5. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, Shambala, a atual Estrada Municipal localizada no Bairro da Usina, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até o Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.12.03, nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 066/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- na sessão do dia 1º de março de 2.004, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou Subemenda nº 03/04, encontra-se na comissão de Saúde e Educação- prazo da comissão- 14/03/04- prazo do projeto com a emenda- 10/04/04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 119/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de praça Mário de Souza Marques Filho "Noite Ilustrada", à praça sem denominação localizada entre a Av. Santos, Al. Jundiaí, Al. Limeira e Al. Lorena no Bairro Jardim do Lago; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem, encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 11/03/04- 26.04.04- segue para a ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto:26/04/04.APROVADO NA SESSÃO DO DIA 15.03.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 123/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA- através do Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos Predadores Naturais CENAP e a Associação para conservação dos Carnívoros neotropicais PRÓ CARNÍVOROS, nas condições que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem – segue para a Ordem do dia de 15.03.04 prazo do projeto: 15.03.04- APROVADO NA SESSÃO DO DIA 15.03.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 23.03.04- prazo do projeto: 19.05.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 004/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua Gilberto Donizetti Martins, localizada no Bairro Jardim do Trevo; ***Segue para a ordem do dia em 15.03.04- prazo do projeto: 03/05/04 -APROVADO NA SESSÃO DO DIA 15.03.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 005/04, de autoria do ver. Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de EMEF, no bairro Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 03/05/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto: 21/05/04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escolas Municipais e Quadra de Esportes; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr.***

Poder Legislativo

Prefeito, redistribuir às comissões- encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 09.03.04- prazo do projeto: 02/04/04.

12. PROJETO DE LEI Nº 08/04, de autoria do ver. Takao Ono, dispõe sobre denominação de Centro de Treinamento Intensivo de Beisebol e Softbol, no Bairro da Loanda-***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto-10.05.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 09/04, de autoria do ver. Edson Antônio Gonçalves, dispõe sobre denominação de Campo de Futebol no Bairro da Loanda; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20/03/04- prazo do projeto- 10/05/04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a lei nº 3045 de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação de Vidas Sociais Ágape; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do do projeto: 16.05.04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.***

15. PROJETO DE LEI Nº 011/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03/03/04- prazo do projeto: 16.05.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 15.03.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal no corrente exercício; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04-prazo do projeto: 10/04/04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***às Comissões de Justiça, Educação Obras e Finanças- prazo do projeto 26.04.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-prazo do projeto-26.04.04***

19. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto-26.04.04***

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuidas às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa Vista, neste Município; ***segue para a ordem do dia em 09.02.04- na sessão do dia 09/02/04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 01/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11/03/04- prazo do do projeto com a emenda : 22/03/04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04. Na Sessão do dia 15.03.04, o Ver. José B. Denig e Outros apresentaram emenda aditiva nº 006/04 e o ver. Edson A. Gonçalves e Outros, apresentaram a Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva; ambas foram redistribuidas às comissões de Justiça, Obras e Finanças- prazo do projeto com as emendas:14.06.04***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso ao Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos predadores naturais- CENAP e à Associação para Conservação dos Carnívoros neotropicais- PRO CARNÍVOROS sobre o imóvel de proprieade da Municipalidade que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 25.02.04- prazo do projeto- 15.03.04- segue para a ordem do dia de 15.03.04- prazo do***

Poder Legislativo

projeto:15.03.04.APROVADO NA SESSÃO DO DIA 15.03.04.

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- prazo do projeto: 02/04/04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/04, de autoria do vereador Takao Ono e outros; Os loteamentos Chácaras Fernão, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales, voltam a fazer parte da Zona de Uso Habitacional ZH2; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- enviado ofício ao ver. Autor do projeto, solicitando informações- prazo do projeto: 07.06.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Altera o parágrafo 2º e incisos e insere o § 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 382/02 de 08 de março de 2.002; ***às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças- prazo do projeto: 14.06.04.***

33. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04.***

34. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de Justiça – prazo da comissão: 23.03.04.***

35. DIVERSOS Nº 012/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balanço Financeiro de 2.004; ***à Comissão de Finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2004

Contrato nº 001/2004 de 12/01/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Global Serviços Gerais S/C Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de limpeza, conservação e capinação em diversos Bairros do Município.
Prazo: com início imediato á assinatura do contrato por um período de 35 dias úteis.
Valor total: R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

Contrato nº 002/2004 de 21/01/04
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Damatolli Produtos Químicos Ltda.
Finalidade: Aquisição de 90.000 (noventa mil) quilos de hipoclorito de sódio, utilizado como agente desinfectante no tratamento de água para o abastecimento público deste Município.
Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
Processo Licitatório: Convite nº 002/2004.

Contrato nº 003/2004 de 21/01/04
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Indústrias Químicas de Cubatão Ltda.
Finalidade: Aquisição de 90.000 (noventa mil) quilos de sulfato de alumínio granulado, utilizado como coagulante no tratamento de água para o abastecimento público deste Município.
Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
Processo Licitatório: Convite nº 003/2004.

Contrato nº 004/2004 de 22/01/04
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Pedreira Jaguari Pavimentação e Construção Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de 820M² de pavimentação asfáltica na Rua Maria Cele Costa, no residencial Country Félix, neste Município.
Prazo: 30 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$21.123,20 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)

Bom Jesus dos Perdões

Contrato nº 005/2004 de 26/01/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: José Albino Silva.
Finalidade: prestação de serviços de show carnaval 2004.
Prazo: 21/02/2004 e 23/02/2004 das 21:00 horas às 23:30 horas.
Valor total: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Contrato nº 006/2004 de 26/01/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: Banda Maktub.
Finalidade: Prestação de serviços de show carnaval 2004.
Prazo:22/02/2004 e 24/02/2004
Valor total: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Contrato nº 007/2004 de 30/01/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Cláudio Aparecido Camargo.
Finalidade: locação de som de palco para as festividades carnavalescas 2004.
Prazo: início em 20/02/2004 e término em 24/02/2004.
Valor total: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Contrato nº 008/2004 de 30/01/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Alexsander Padovan de Moura.
Finalidade: locação de som para as avenidas durante as festividades carnavalescas.
Prazo: início em 20/02/2004 e término em 24/02/04
Valor total: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Contrato nº 009/2004 de 30/01/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comboio Auto Posto Ltda.
Finalidade: fornecimento continuado de combustíveis e seus derivados, conforme edital e Anexo I da Tomada de Preços nº 002/2004.
Prazo: o prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31/12/2004.
Valor global estimado: R$249.985,80 (duzentos e quarenta e nove reais, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2004.

Contrato nº 010/2004 de 06/02/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Masatochi Maeda & Cia Ltda.
Finalidade: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar das Escolas do Município durante o 1º semestre de 2004.
Prazo: 06 meses a contar da assinatura do contrato.
Valor estimado: R$15.421,72 (quinze mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e dois centavos)
Processo Licitatório: Convite nº 008/2004.

Contrato nº 011/2004 de 09/02/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado:Antonio Celso do Prado.
Finalidade: Prestação de serviços de máquina Retro-escavadeira no aterro em Valas, neste Município (Bom Jesus dos Perdões).
Prazo: 90 dias a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$6.000,00 (seis mil reais)

Contrato nº 012/2004 de 17/02/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Lc Produções Artísticas Shows e Eventos.
Finalidade: Prestação de serviços de show carnaval 2004.
Prazo: 22/02/2004 e 24/02/2004 (das 16:00 às 18:00 horas)
Valor:R$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Contrato nº 013/2004 de 19/02/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Augusto Peres e Banda.
Finalidade: Prestação de serviços de show carnaval 2004
Prazo: 20/02/2004 das 23:00 horas às 03:00 horas
Valor: R$900,00 (novecentos reais)

Contrato nº 014/2004 de 27/02/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública.
Finalidade: Prestação de serviços, treinamento de 05 funcionários da Administração, sobre elaboração de Editais Gerais e Específicos Incidentes, ministrado em até 06 (seis) dias sendo 30:00 horas-aula.
Prazo:150 (cento e cinqüenta) dias.
Valor total: R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)

EXTRATO DE ATAS 2004

Ata nº 001/2004 de 28/01/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata:Isamix Trading Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar durante o 1º semestre de 2004.
Valor estimado: R$21.916,40 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2003

Ata nº 002/2004 de 28/01/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata:Comercial João Afonso Ltda.
Objeto:aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar durante o 1º semestre de 2004.
Valor estimado: R$20.286,40 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2003.

Ata nº 003/2004 de 28/01/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Iotti Griffe da Carne Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar durante o 1º semestre de 2004.
Valor estimado: R$16.426,50 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2003

Ata nº 004/2004 de 28/01/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Abdior Distribuidora Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar durante o 1º semestre de 2004.
Valor estimado: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2003.

Ata nº 005/2004 de 28/01/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Uniflavors Ingredientes Alimentícios Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar durante o 1º semestre de 2004.
Valor estimado: 5.492,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 004/2003.

Ata nº 006/2004 de 28/01/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Progresso Alimentícios Imp. E Exportação Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar durante o 1º semestre de 2004.
Valor estimado: R$2.825,60 (dois mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2003

Ata nº 007/2004 de 28/01/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Bom Jesus dos Perdões

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar durante o 1º semestre de 2004.
Valor estimado: R$2.746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 004/2003.

EXTRATO TERMOS DE PRORROGAÇÃO

Termo de Prorrogação nº 017/2003.
Contratante: Prefeitura Municipal Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: BJP Net Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato original para o período de 09/12/2003 a 08/12/2004.
Data: 09/12/2003.
Processo Licitatório: Convite nº 036/02.

Termo de prorrogação nº 001/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Carrantos Comercial Ltda.
Finalidade:prorrogar contrato original para o período de 02/01/04 a 10/04/2004
Valor total: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Data: 02/01/2004.

Termo de prorrogação nº 002/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Anaconda Ambiental e Empreendimentos Ltda
Finalidade:prorrogar o contrato original para o período de 20/01/2004 à 28/02/2004.
Data: 20/01/2004.

Termo de prorrogação nº 003/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Ferreira Netto – Advogados.
Finalidade: prorrogar o contrato original para o período de 03/02/2004 à 02/02/2005.
Data: 03/02/2004.

Termo de prorrogação nº 004/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Carlos Barbosa da Silva
Finalidade: prorrogar contrato original para o período de 10/02/2004 à 10/02/2005.
Valor: R$1.887,84 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais.
Data: 10/02/2004.
Processo Licitatório: Convite nº 010/2003

PORTARIA N.º 064/2004.
De 11 de fevereiro de 2004.

" Designa servidores para prestação de serviços junto à Casa da Agricultura de Bom Jesus dos Perdões, nos termos da resolução **SAA – 11 de 20/02/2001"**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I- Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestar serviços junto à Casa da Agricultura de Bom Jesus dos Perdões, nos termos do Convenio do **"PROGAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGAFICAS",** nos termos da Resolução SAA – 11 de 20/02/2001.

NOME DO SERVIDOR
RG
CARGO
PROFISSÃO

MARCELO ALVIM DE ASSIS GONÇALVES
8.321.161
ASSESSOR DE CURSOS ESPECIAIS VI
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ROGÉRIOAURIEME
16.619.031
ASSESSOR DE CURSOS ESPECIAIS IV
TÉCNICO AGROPECUÁRIO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 11 de fevereiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0056/2004
De 06 de fevereiro de 2004

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestar serviço junto à Casa da Agricultura, nos termos do convênio SEIAA de 2004, celebrado para integração dos serviços de assistência, extensão rural e orientação do abastecimento:

Nome: ROGÉRIO AURIEME
RG N° 16.619.031
Qualif. Prof: Técnico Agrícola

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de fevereiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2004
De 06 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o funcionário Sr**. IVAIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.230.325, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Serviços, para tomar posse no cargo permanente de Pedreiro I, Nível 06, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, tendo em vista que o mesmo prestou Concurso Público para o referido cargo, ficando o mesmo, sujeito ao estágio probatório a partir desta data, no novo cargo ocupado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de janeiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2004
De 06 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. **FABIANA ELISA DE MORAES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.172.059-4, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Curso Especial I, regime Estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno

Bom Jesus dos Perdões

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2004
De 09 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **MARCELO ALVIM GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG: 8.321.161, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais VI, regime Estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2004
De 09 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 09 de fevereiro de 2004 a 09 de março de 2004, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2000, a funcionária ANA MARIA DE MORAES BERALDO, portadora do RG: 8.420.528, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2004
De 10 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de Escriturário, Nível 03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, o Sr. **JOEL DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 29.950.962-X, classificado em 3º lugar no Concurso Público 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2004
De 10 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **ELIEL AMARO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 9.010.368-3, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais IV, regime Estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de Nutricionista, Nível 11, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, a Srta. **LUCIANA PEÇANHA BINATTI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.873.613-2, classificado em 1º lugar no Concurso Público 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da portaria nº 180/2003 de 12 de agosto de 2003, e determina que o funcionário Fernando Aparecido de Lima, portador do RG nº 26.178.741-X, ocupante do cargo de Fiscal, passe a partir desta a cumprir o horário das 7:00 às 17:00 horas, com intervalo de 1:12 hs para descanso.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da portaria nº 069/2003 de 18 de março de 2003, do funcionário Ricardo Donizete Fonseca portador do RG nº 17.989.563, e determina que o mesmo retorne ao cargo de Professor de Educação Básica I.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **ROSANA APARECIDA BUENO,** brasileira, solteira, portadora do RG: 19.390.065, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Sergio Gonçalves Viana e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 068/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **MARIA ANTONIA APPARECIDA DA SILVA BONILHA,** brasileira, viúva, portadora do RG: 5.158.505, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro da Encruzilhada e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **MARIA NAZARE DE FREITAS BUENO,** brasileira, casada, portadora do RG: 26.769.135-X, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Helio Damante e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **ELZA FERREIRA GUERRA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 28.471.900-6, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a E.M.E.I. Professor Nelson Benedito de Camargo e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **MARISA ESTELA ALVES RAMOS,** brasileira, solteira, portadora do RG: 28.238.523-X, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Sergio Gonçalves Viana e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de E.M.E.I., em substituição à professora Isildinha Andrade Benedetti, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1621/2002 e Lei nº 1612/2002, a Sra **ANA LUIZA PERES,** brasileira, casada, portadora do RG: 20.012.763, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Faixa 1, Nivel I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG: 20.487.872, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Helio Damante e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 074/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **MARIA APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG: 7.148.028, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Tereza Ramos e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **CINTIA REGINA PINHEIRO,** brasileira, desquitada, portadora do RG: 20.011.196-6, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Nelson Benedito de Camargo e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **MARCIA DAS GRAÇAS VIANA GONÇALVES,** brasileira, divorciada, portadora do RG: 28.481.213-4, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro da Encruzilhada e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Ensino Fundamental, em substituição à professora THAIS GONÇALVES DA FONSECA LIMA, em licença gestante, pelo regime da C.L.T., pelo período de 138 (cento e trinta e oito) dias ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 18 de junho de 2004, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1621/2002 e Lei nº 1612/2002, a Sra **DENISE PASSOS PINTO,** brasileira, casada, portadora do RG: 18.975.901, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Faixa 1, Nivel I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Ensino Fundamental, em substituição à professora CLOTILDE BENEDITA DA SILVA ESCUDEIRO, em licença gestante, pelo regime da C.L.T., pelo período de 128 (cento e vinte oito) dias ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 09 de junho de 2004, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1621/2002 e Lei nº 1612/2002, a Sra **IGNES RAMOS PASSOS,** brasileira, casada, portadora do RG: 4.628.388, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Faixa 1, Nivel I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **ALESSANDRA MARTINS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 26.714.497-0, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Liani Maria Barbosa dos Santos e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, de acordo com Artigo 1º da Lei nº 1621/2002, pelo período de 333 (trezentos e trinta treis) dias, ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, pelo regime da C.L.T., a Sra **ISILDINHA DE ANDRADE BENEDETTI,** brasileira, casada, portadora do RG: 10.124.231, para desempenhar as funções de Professor de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, recebendo mensalmente o valor proporcional á carga horária do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, faixa 1, Nível I da escala de vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **ADAILZA BENEDITA BARBOSA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 19.264.863, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Tereza Ramos e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 03 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 40/2003. a Sra **CLEUSA MARIA DE FREITAS FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG: 16.338.356-X, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, em substituição à professora FLAVIA MARIA DE CASTRO , em licença para tratar de Interesses Particulares, conforme artigo 101 da Lei nº 1500/99, como Professora de E.M.E.I., pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (hum) ano ou seja de 10 de fevereiro de 2004 a 08 de fevereiro de 2005, de acordo com a Lei nº 1612/2002 e artigo 1º da Lei nº 1621/2002, a Sra **FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG: 24.381.583-9, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Faixa 1, Nível I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, de acordo com a Lei nº 1612/2002, por 01 (um) ano o Dr. **FERNANDO ALMEIDA YAMASHIRO,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG: 17.974.517-7, para desempenhar as funções de Médico Pediatra, com vencimento equivalente ao mesmo cargo efetivo, constante do Decreto nº 040/2003.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Ensino Fundamental, em substituição à professora LETICIA BERNARDES, em licença gestante, pelo regime da C.L.T., pelo período de 116 (cento e dezesseis) dias ou seja de 10 de fevereiro de 2004 a 04 de junho de 2004, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1621/2002 e Lei nº 1612/2002, a Sra **SILVIA VIUDES FERREIRA BEZERRA,** brasileira, viúva, portadora do RG: 17.819.959-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Faixa 1, Nível I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 086/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como **Professor subsituto de Educação Básica III Educação Física**, pelo regime da C.L.T., pelo período de 01 (um) ano ou seja de 10 de fevereiro de 2004 a 08 de fevereiro de 2005, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1621/2002 e Lei nº 1612/2002, o Sr. **ABEL LOPES CESAR,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 29.506.731-7, recebendo 20:00 hs (vinte) horas mensais o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Faixa 1, Nível I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Ensino Infantil, em substituição à professora VALDINEIA LABRIOLA RAMOS, em licença tratamento de saúde, pelo regime da C.L.T., pelo período de 27 (vinte e sete) dias ou seja de 10 de fevereiro de 2004 a 07 de março de 2004, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1621/2002 e Lei nº 1612/2002, a Sra **ANA MARIA TEODORO DA SILVA BUENO,** brasileira, casada, portadora do RG: 18.975.880, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Faixa 1, Nível I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2004
De 11 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **SAMUEL CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 45.360.151-0, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais I, regime Estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2004
De 16 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o Sr. José Roberto da Silva Teixeira, portador do RG nº 7.659.099, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Projetos Especiais, para responder interinamente, pela Secretaria de Obras, no período de 16 de fevereiro de 2004 à 16 de março de 2004, em decorrência das férias do Secretário titular.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2004
De 25 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, a Sra. **MARLEI DE ALMEIDA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 19.107.235, classificada 16º lugar no Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2004
De 25 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, a Sra. **CLAUDILENE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 32.267.237-5, classificada 17º lugar no Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2004
De 25 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, a Sra. **CLAUNICE PELEGRINO**, brasileira, solteiro, portadora do RG: 16.337.355, classificada 18º lugar no Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2004
De 25 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003,

Bom Jesus dos Perdões

a Sra. **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do RG: 16.618.841, classificada 19º lugar no Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2004
De 25 de fevereiro de 2004

JOSÉ ROBERTO FORTE, funcionário público municipal, respondendo interinamente pela Secretaria da Educação deste município de Bom Jesus dos Perdões, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 1600/2001, a funcionária DELZA APARECIDA BONILHA DE SOUZA, portadora do RG nº 23.906.098-2, lotado no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa 01, Nível 1, tabela I, para desempenhar as funções de Coordenadora de Escola, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2004
De 25 de fevereiro de 2004

JOSÉ ROBERTO FORTE, funcionário público municipal, respondendo interinamente pela Secretaria da Educação deste município de Bom Jesus dos Perdões, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 1600/2001, a funcionária FERNANDA BERNARDES RAMOS, portadora do RG nº 29.506.236-8, lotado no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa 01, Nível 1, tabela I, para desempenhar as funções de Coordenadora de Escola, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2004
De 25 de fevereiro de 2004

JOSÉ ROBERTO FORTE, funcionário público municipal, respondendo interinamente pela Secretaria da Educação deste município de Bom Jesus dos Perdões, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 1600/2001, a funcionária ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, portadora do RG nº 20.284.860-7, lotado no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa 01, Nível 1, tabela I, para desempenhar as funções de Vice-Diretor de Escola, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2004
De 25 de fevereiro de 2004

JOSÉ ROBERTO FORTE, funcionário público municipal, respondendo interinamente pela Secretaria da Educação deste município de Bom Jesus dos Perdões, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 1600/2001, a funcionária FERNANDA MARA PEREIRA OLIVEIRA, portadora do RG nº 24.381.583-9, lotado no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa 01, Nível 1, tabela I, para desempenhar as funções de Vice-Diretor de Escola, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2004
De 25 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais mediante laudo médico emitido pelo Dr. Antonio Carlos Feres Martins, médico do PCMSO desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 59 da Lei nº 1500/99, READPATA, pelo período indeterminado, o funcionário Ricardo Donizete Fonseca, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para o cargo de Chefe do Serviço de Levantamento de Dados e Documentos da Educação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2004
De 26 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de **SERVENTE**, Nível 01, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, a Sra. **GENESIA DE MATTOS MUNIZ**, brasileira, casada, portadora do RG: 20.011.402, classificada 4º lugar no Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2004
De 26 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, a Sra. **MILENE MARTINS DA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 14.872.374, classificada 12º lugar no Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal